



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo nº. JFES-EOF-2021/00161

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei nº. 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 06 de setembro de 2021

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 90014

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Código UASG: 90014

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, com 81 kWp de potência instalada (módulos) e 75 kWp de potência de pico (inversores), inclusive efetivação do acesso junto à concessionária local e treinamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será realizada em único item.

- 1.2. Integra o objeto da contratação o fornecimento e montagem de toda a estrutura metálica em alumínio, com fornecimento de todos os materiais.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.3. A instalação será realizada na cobertura do prédio Anexo ao Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877- Monte Belo – Vitória/ES.
- 1.4. Será permita a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução, conforme item 7 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: Modernização de Instalações da Justiça Federal (MIJF)
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.92

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.
5. O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7. Poderão participar deste **Pregão** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
8. Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
10. Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:
 - 10.1. Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).
 - 10.2. Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 10.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - 10.4. Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 10.5. Condenados por ato de improbidade administrativa.
 - 10.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - 10.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.8. Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
 - 10.9. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
 - 10.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
 - 10.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 10.12. Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
 - 10.13. Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 10.13.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

11. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 11.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 11.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

12. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

13. Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:

- 13.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
- 13.2.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 13.3.** Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.
- 13.4.** Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste **Edital**.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15. Os **licitantes** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 15.1.** **Registrar** o preço global do item, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.
 - 15.1.1.** O preço global do item a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos preços totais dos subitens, conforme Anexo 02 – Planilha Orçamentária, deste Edital.
 - 15.1.2.** Na cotação do preço global deverão estar inclusos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

15.2. Anexar os documentos de habilitação, conforme exigido no item abaixo:

15.2.1. **Declaração** da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços.

15.2.2. **Certidão de registro da empresa no Conselho profissional** competente, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, Engenheiro eletricista ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados.

15.2.3. **Capacitação Técnico-Operacional:** atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, onde fique demonstrada a execução pelo licitante, de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE de um parque com potência total instalada (módulos) de, no mínimo, 30 KWP em um único contrato e edificação (**não se admitindo o somatório de atestados**), comprovando experiência na execução de sistema com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que o desabone.

15.2.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

15.2.4. **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, particularmente na área de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE.

15.2.4.1. A comprovação da capacitação técnico-profissional será realizada por meio de:

15.2.4.2. No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante: cópia da CTPS ou da ficha de registro do empregado; ou de contrato de prestação de serviços em que conste o licitante como contratante; ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho profissional competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico.

15.2.4.3. No tocante à habilitação dos profissionais indicados: Certidão de Acervo Técnico emitida pela entidade profissional da região competente, à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste Edital.

15.2.4.3.1. Em substituição à Certidão de Acervo Técnico, serão aceitos atestados técnicos que contemplem projetos





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto, devendo constar na certificação do Conselho profissional competente o nome e a especialidade do responsável técnico.

15.2.4.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

16. É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

17. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

18. Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

19. Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

20. Qualquer elemento em sua proposta eletrônica que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

21. O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.

22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

23. A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

24. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

25. A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.

26. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

28. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 28.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 29.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

30. O **licitante** poderá visitar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Núcleo de Obras e Manutenção, pelo telefone 027-3183-5003, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.

- 30.1.** A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 30.2.** A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 8.1 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.
- 30.3.** Assim, recomenda-se a visita, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 31.** A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 32.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 33.** Incumbirá ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 34.** O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
- 34.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 35.** Qualquer elemento na proposta eletrônica que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.
- 36.** Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Orçamentária.
- 37.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

38. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

39. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

39.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

40. Na etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no **Edital**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

40.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.

41. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

42. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

43. Durante o transcurso da sessão pública, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.

44. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

45. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

46. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

47. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação do aviso de licitação.

48. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

49. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

50. Neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa adotado é o “**ABERTO**”, em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

51. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

52. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

53. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

54. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **Pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

55. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

56. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico **Comprasnet** permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

57. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

58. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

58.1. Caso o licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparéncia do Governo Federal, no endereço Eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

59. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

60. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

61. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

62. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

63. A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

63.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

63.1.1. Prestados por empresas brasileiras.

63.1.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

63.1.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

64. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

65. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRASNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

66. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

67. Após a negociação do preço, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

68. Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **Edital** e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

69. Para realizar sua análise, no momento da aceitação do lance vencedor, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** o envio da sua proposta, readequada ao lance vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.

69.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

70. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 70.1.** Planilha orçamentária, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 02 deste Edital, contendo preços unitários e totais.
 - 70.1.1.** O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;
 - 70.1.2.** Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:
 - 70.1.3.** O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou
 - 70.1.4.** Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.
 - 70.1.5.** Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.
 - 70.1.6.** Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.
- 70.2.** Marca e modelo propostos para inversores e módulos fotovoltaicos.
 - 70.2.1.** Caso a marca seja diferente da de referência, deverá ser apresentada, junto à proposta, documentação que comprove a equivalência técnica da marca proposta com as referidas marcas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo 9 – Especificações Técnicas, deste Edital. A Contratante avaliará a equivalência técnica e, caso não seja comprovada, a proposta será desclassificada.
 - 70.2.2.** As marcas e modelos dos painéis e inversores propostos pela Contratada, caso diferentes dos de referência, deverão possuir todos os certificados exigidos pela concessionária local, considerados os requisitos para aprovação do acesso.
- 70.3.** Composição de BDI, conforme estabelecido no item 9.2 do Anexo 01 – Termo de Referência deste Edital, conforme modelo do Anexo 3, deste Edital.
- 70.4.** Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4, deste Edital.
- 70.5.** Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), conforme estabelecido no item 9.4 do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital, podendo ser adotado um dos modelos do Anexo 5, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 70.6.** Declaração de concordância com a adequação dos projetos que integram o Edital, conforme modelo do Anexo 6.
 - 70.7.** Declaração de concordância com os prazos de garantia estabelecidos no item 11 do Termo de Referência - Anexo 1 deste **Edital**.
 - 70.8.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
 - 70.9.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.
- 71.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 71.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
 - 71.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 71.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 71.4.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 72.** O **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 72.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.
 - 72.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Pregoeiro**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **Pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 73.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 74.** Caso o **Pregoeiro** realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.
- 74.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 74.2.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 74.3.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
- 75.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 76.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total ou global) superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária, salvo os valores unitários, se atendidas as condições previstas no item 9.1.1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 77.** O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.
- 78.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 79.** Sempre que a proposta não for aceita e antes de o **Pregoeiro** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 80.** Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

81. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 81.1.** SICAF.
- 81.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- 81.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 81.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>
- 81.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

82. A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

83. Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.

84. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

84.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

84.1.1. Conforme legislação vigente à época da sessão pública da licitação, ficará assegurado ao licitante que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social o que dispõe o parágrafo único do artigo 167-D da Constituição Federal, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional Nº. 109, de 15 de março de 2021.

84.2. Dos documentos de habilitação anexados no sistema pelo **licitante**, concomitantemente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, conforme “**Seção V – Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação**”, deste Edital.

85. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

86. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante, exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

87. Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até 02 horas, sob pena de inabilitação.

87.1. A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.

87.2. Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

87.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

87.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

88. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



89. Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

89.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

90. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.

91. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

91.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

91.2. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

91.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

92. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

92.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

93. Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

94. Sempre que o **Pregoeiro** julgar o **licitante** inabilitado, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

95. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

96. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.





97. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

- 97.1.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 97.2.** Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 97.3.** No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

98. A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

99. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet.

100. Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

101. A intenção de recurso, devidamente motivada, será analisada independentemente da apresentação de razões recursais.

102. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

103. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

104. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

105. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 105.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 105.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

106. Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 106.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** (“Mensagens”).
- 106.2.** Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 106.3.** É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 107.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 108.** A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

SEÇÃO XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 109.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 110.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.
 - 110.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste **Edital**.
 - 110.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
 - 110.3.** Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente.
 - 110.4.** Caso não seja viável a assinatura digital, o prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 10 (dez) dias.

- 111.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 111.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 111.2.** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 111.3.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 112.** O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



JFESEOF202100161V02

SIGA ➔



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

113. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em **licitação**, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no **Edital**.

114. Como condição para assinatura do contrato, serão exigidos, conforme Anexo 1 – Termo de Referência, deste **Edital**:

114.1. Designar 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual.

115. Na hipótese de o vencedor da **licitação** não comprovar as condições de habilitação consignadas no **Edital** ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse **licitante**, poderá convocar outro **licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

SEÇÃO XVIII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

116. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

117. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

118. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

119. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

120. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

121. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

121.1. Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

121.2. Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.

121.3. Apresentar documentação falsa.

121.4. Causar o atraso na execução do objeto.

121.5. Não manter a proposta.

121.6. Falhar na execução do contrato.

121.7. Fraudar a execução do contrato.

121.8. Comportar-se de modo inidôneo.

121.9. Declarar informações falsas.

121.10. Cometendo fraude fiscal.

122. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

123. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

124. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

125. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

126. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

126.1. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

126.2. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

126.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

126.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

127. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

128. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

129. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

130. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.

131. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

132. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

133. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

134. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

135. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

136. A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

137. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

138. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

139. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

140. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

141. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

141.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.

142. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

143. A **Pregoeira JULIANA SILVA PRADO LUCHI** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

144. O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifes.jus.br, na opção “Licitações”.

145. O **Edital** poderá ser obtido junto à na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: selic@ifes.jus.br.

146. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.

147. Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.

148. Em caso de divergência entre normas infracionais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

149. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

150. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

151. Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

152. Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

153. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

154. Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

155. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

156. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

157. As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

158. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

159. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

160. O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

160.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

160.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

161. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

162. A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

163. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

164. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

- 164.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
- 164.2.** Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa.
- 164.3.** Anexo 3 – Composição do BDI.
- 164.4.** Anexo 4 – Composições de preços unitários.
- 164.5.** Anexo 5 – Composição de encargos sociais.
- 164.6.** Anexo 6 – Modelo de declaração.
- 164.7.** Anexo 7 - Percentuais para Tabela de pagamentos.
- 164.8.** Anexo 8 – Projetos.
- 164.9.** Anexo 9 – Especificações Técnicas.
- 164.10.** Anexo 10 – Minuta de Contrato.

Vitória, 20 de agosto de 2021.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

Ampliação da Usina solar fotovoltaica da Seção Judiciária do Espírito Santo

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, com 81 kWp de potência instalada (módulos) e 75 kWp de potência de pico (inversores), inclusive efetivação do acesso junto à concessionária local e treinamento, conforme projetos e especificações técnicas.
- 1.2 Integra o objeto da contratação, o fornecimento e montagem de toda a estrutura metálica em alumínio sobre a cobertura do prédio Anexo, com fornecimento de todos os materiais, conforme projetos e especificações técnicas.
- 1.3 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

2 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A instalação será realizada na cobertura do prédio Anexo ao Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877-Monte Belo – Vitória/ES.

3 REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 TIPO DE LICITAÇÃO

Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A CONTRATADA será responsável por fornecer e instalar sistema de geração de energia solar ON-GRID, com 81 kWp de potência instalada (módulos) e 75 kWp de potência de pico (inversores), conforme projeto.
- 5.2 A instalação se dará na cobertura do prédio Anexo, sobre estrutura metálica em

1



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

alumínio, incluída na contratação;

- 5.2.1 A Contratada ficará responsável pela elaboração dos projetos executivos para a estrutura metálica de alumínio, devendo emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente;
- 5.2.2 A estrutura metálica deverá ser projetada para suportar cargas aerodinâmicas conforme NBR 6123 e ser totalmente fabricada em alumínio, com parafusos em aço inox, devendo permitir a inclinação adequada dos painéis solares, conforme indicado no anteprojeto do Anexo 8. Fabricante de referência da estrutura - ALUMIFIX;
- 5.2.3 A estrutura metálica de alumínio não poderá apoiar-se diretamente sobre as telhas, devendo transferir os esforços para a estrutura da cobertura, conforme indicado no anteprojeto do Anexo 8;
- 5.2.4 Previamente à instalação da estrutura metálica, a Contratada deverá remover os exaustores eólicos existentes, providenciando o fechamento do vão, com tampa em chapa xadrez de alumínio e=5mm e bordas em chapa de alumínio lisa;
- 5.2.5 Os exaustores eólicos removidos deverão ser depositados em local do prédio a ser definido pela fiscalização;
- 5.3 O projeto da usina solar contempla a instalação de 180 módulos de 450Wp, marca JA Solar (JAM78S10 450/MR), com 3 inversores marca Fronius (ECO BRASIL 25.0-3 208/240 25 kVA).
- 5.3.1 Caso as marcas e modelos dos painéis e inversores propostos pela Contratada sejam diferentes das marcas e modelos de referência do projeto, a Contratada deverá se certificar que estes possuem os requisitos necessários para a aprovação junto à concessionária local.
- 5.4 Deverão ser seguidas as especificações técnicas do Anexo 9 e os projetos do Anexo 8.
- 5.5 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de toda a infraestrutura elétrica, bem como a passagem de fios e cabos necessária para atender o sistema de geração de energia solar, conforme projetos;
- 5.6 A CONTRATADA será responsável, ao final dos serviços, pela solicitação de vistoria e efetivação do acesso junto à concessionária local, EDP-ESCELSA;
- 5.7 Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento aos técnicos da CONTRATANTE, nos termos das especificações do Anexo 9;
- 5.8 As marcas de referência dos materiais elétricos indicadas no Anexo 9 poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que previamente autorizada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 5.9 Todo o entulho gerado deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado

2



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

para local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio;

- 5.10 Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser novos e fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.11 Deverá ser definido, junto à equipe de Fiscalização, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.
- 5.12 Conforme a necessidade, a CONTRATANTE poderá determinar a realização de serviços em horário específico, devendo a licitante considerar em sua proposta a realização dos serviços em finais de semana e feriados;
- 5.13 Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela contratada.

6 VISTORIA

- 6.1 A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 8.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.
- 6.2 A vistoria poderá ser agendada junto ao Núcleo de Obras e Manutenção, no telefone 3183-5003, das 12:00 às 19:00h.

7 SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.
 - 7.1.1 Sem prejuízo do item anterior, não se admitirá a subcontratação do fornecimento e instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica.
- 7.2 A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 7.3 Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA

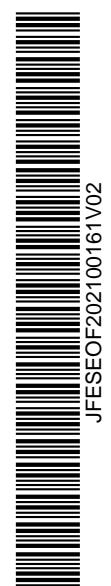


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 8.1 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 8.2 Certidão de registro da empresa no Conselho profissional competente, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, Engenheiro eletricista ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados;
- 8.3 **Capacitação técnico-operacional** (Comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica, onde fique demonstrada a execução, pela empresa, de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE de um parque com potência total instalada (módulos) de, no mínimo, 30 KWp em um único contrato e edificação (não se admitindo o somatório de atestados), comprovando experiência na execução de sistema com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que a desabone.
 - a. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.
- 8.4 **Capacitação técnico-profissional:** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, particularmente na seguinte área:
 - Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE.
- 8.5 A comprovação será realizada através de:
 - 8.5.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho profissional competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico);
 - 8.5.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pela entidade profissional da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
 - 8.5.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), devendo constar na certificação do Conselho profissional competente o nome e a especialidade do responsável técnico;
 - 8.5.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

8.6 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

9 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

9.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:

9.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;

9.1.1.1 O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;

9.1.1.2 Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

9.1.1.3 O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

9.1.1.4 Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

9.1.1.5 Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.

9.1.1.6 Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

9.1.2 Indicar marca e modelos propostos para inversores e módulos fotovoltaicos.

9.1.2.1 Caso a licitante oferte marca diferente das marcas de referência, deverá apresentar junto com sua proposta toda a documentação que comprove a equivalência técnica da marca proposta com as referidas marcas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo 9 – Especificações Técnicas.

9.1.2.2 A Contratante avaliará a equivalência técnica e, caso não seja comprovada, a proposta será desclassificada.



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

9.1.2.3 As marcas e modelos dos painéis e inversores propostos pela Contratada, caso diferentes dos de referência, deverão possuir todos os certificados exigidos pela concessionária local, considerados os requisitos para aprovação do acesso.

- 9.2 Composição de BDI, conforme modelo estabelecido no Anexo 3, mediante aplicação da fórmula ali constante.
 - 9.2.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números. 10.637/2002 e 10.833/2003;
 - 9.2.2 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas nos Anexos da Lei Complementar n. 123/2006;
 - 9.2.3 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;
- 9.3 Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4;
- 9.4 Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado um dos modelos do Anexo 5;
 - 9.4.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.
- 9.5 Declaração de concordância com a adequação dos projetos que integram o Edital, conforme modelo do Anexo 6.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
- 10.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início:
 - 10.2.1 Apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 10.2.2 Apresentação da tabela de pagamentos conforme item 15;
- 10.2.3 Declaração de responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 10.3 Os documentos supracitados deverão ser apresentados, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

11 GARANTIA

11.1 O prazo de garantia dos materiais, equipamentos e serviços serão os seguintes, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da instalação, sem prejuízo dos prazos preconizados nos Código Civil e de Defesa do Consumidor:

11.1.1 Módulos fotovoltaicos:

- a) Nível máximo de degradação da potência de 10% durante o período de garantia;
- b) Do produto: **10 anos de fábrica** (Certificado de Garantia oficial do fabricante juntamente com nota fiscal).

11.1.2 Inversores: 5 anos de fábrica (Certificado de Garantia oficial do fabricante juntamente com nota fiscal);

11.1.3 Cabos expostos ao tempo: 5 anos;

11.1.4 Demais componentes eletrônicos: 3 anos;

11.1.5 Instalação e serviços de engenharia (inclusive estrutura metálica): 5 anos.

11.2 Os prazos de atendimento da Garantia serão os seguintes:

11.2.1 Prazo para início do atendimento no local da instalação: 2 dias úteis;

11.2.2 Prazos para conclusão do atendimento:

- a) Caso a solução do problema implique na substituição de módulos fotovoltaicos, o prazo será de 10 dias úteis;
- b) Caso a solução do problema implique no conserto ou substituição de inversores, o prazo será de 20 dias úteis;
- c) Caso a solução do problema implique na substituição de cabos expostos ao tempo, o prazo será de 5 dias úteis;
- d) Caso a solução do problema implique na substituição de algum dos demais componentes eletrônicos do sistema, o prazo será de 5 dias úteis;



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- e) Caso a solução do problema esteja relacionada com a instalação do sistema e serviços de engenharia, o prazo será de 3 dias úteis.
- 11.2.3 Deverá ser fornecido pela CONTRATADA um número telefônico e um endereço eletrônico para abertura de chamados;
- 11.2.4 Após abertura do chamado, deverá ser enviado um e-mail para a CONTRATANTE contendo o número de protocolo, o resumo da descrição, data e hora da abertura do chamado;
- 11.2.5 A CONTRATADA, após a realização dos serviços de manutenção e suporte técnico, deverá apresentar um relatório contendo: a identificação do chamado com número de protocolo único para cada ocorrência, data e hora da abertura e da conclusão do chamado, status do atendimento, identificação do erro/defeito, técnico responsável e outras informações pertinentes.
- 11.2.6 O não cumprimento injustificado dos prazos estabelecidos na Cláusula 11, sujeitará a Contratada à multa de mora diária, de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- a) Entende-se como valor da obrigação, o valor contratado do sistema que foi afetado pelo vício, atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI).

12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;
- 12.2 Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 12.3 A fiscalização, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da CONTRATADA:



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 13.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 13.4 Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.5 Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução dos serviços;
- 13.6 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 13.7 Manter no local dos serviços encarregado geral e demais elementos necessários à boa execução dos serviços, obedecendo à estrutura mínima de administração local estabelecida em planilha;
- 13.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos encargos trabalhistas, previdenciários e com o FGTS, de todos os trabalhadores que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 13.9 Cumprir, durante a execução contratual, os termos de Acordo, Dissídio, Convenção coletiva ou equivalente, relativo às categorias profissionais abrangidas pelo contrato, bem como da legislação em vigor;
- 13.10 Observar os preceitos da legislação em vigor sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 13.11 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.12 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 13.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 13.14 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua

9



JFESEOF202100161V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;

- 13.15 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 13.16 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 13.17 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 13.18 Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;
- 13.19 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante
- 13.20 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 13.21 Manter no local dos serviços, livro de registro diário, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Dados da Contratada: Razão social, CNPJ, responsável técnico e respectiva ART;
 - b) Dados do contrato: Endereço, Número do contrato, CNPJ do Contratante;
 - c) Datas de início e de previsão da conclusão dos serviços;
 - d) Datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
 - e) Nomes das empresas e prestadores de serviço subcontratados, caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão e números das ART's;
 - f) Atividades realizadas e profissionais alocados em cada tarefa;
 - g) Condições climáticas;
 - h) Períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;
 - i) Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

j) Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos.

- 13.21.1 O diário deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico e apresentado ao final de cada semana ao fiscal da Contratante.
- 13.22 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 13.23 Os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação com nome e foto, para a realização dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.
- 13.24 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.
- 13.25 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de material para usos futuros;
- b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.26 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Fornecer pontos de água e de energia elétrica, necessários à execução dos serviços;
- 14.2 Disponibilizar sanitário com chuveiro para uso dos funcionários da Contratada;
- 14.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

15 PAGAMENTO

- 15.1 Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela Contratada logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 7;
 - 15.1.1 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.
 - 15.1.2 Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.
 - 15.1.3 As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.
- 15.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 15.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 15.2.2 Será permitido o faturamento em separado do KIT gerador solar fotovoltaico (Item 04.01 do Anexo 2), de modo a permitir a incorporação ao preço proposto do benefício fiscal introduzido pelo Decreto 8.950/2016 e Convênio ICMS 101/97;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

15.3 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

15.3.1 Despesa maior que R\$ 17.600,00:

- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

15.3.2 Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

15.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

15.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.6 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

15.7 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.



JFESEOF202100161V01



JFESEOF202100161V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

15.8 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

15.9 A Contratante solicitará mensalmente, por amostragem, documentação comprobatória das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução dos serviços, da Contratada e eventuais subcontratadas, em especial, quanto:

- a) Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- c) À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- d) Aos depósitos do FGTS; e
- e) Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

15.9.1 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória solicitada, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

15.9.2 Na hipótese de não haver quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato

15.9.3 A contratante poderá solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos;

15.9.4 O descumprimento do item 15.9 poderá ensejar rescisão de contrato por ato unilateral da Contratante, bem como aplicação de penalidades cabíveis.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

15.10 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.11 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

16.1 Provisoriamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada;

16.2 Definitivamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

16.2.1 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.

16.3 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado e assinado pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

16.4 O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado por servidor ou Comissão especialmente designada e pelo representante da Contratada.



JFESEOF202100161V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

17 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

- 17.1 Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar, como condição para assinatura do contrato, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO.
- 17.2 A garantia contratual, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ser apresentada com validade durante a execução do CONTRATO e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro, devendo ser atualizada nas mesmas condições do valor do CONTRATO, de forma a manter o total previsto no item 17.1 durante toda vigência do pacto.
- 17.3 A garantia prevista no item 17.1 deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos – SECOA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da via do termo contratual assinado por ambas as partes;
 - 17.3.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do CONTRATO por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 17.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 17.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO;
 - c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
 - d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 17.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 17.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 17.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 17.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 17.9 No caso de alteração do valor do CONTRATO, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 17.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.
- 17.11 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 17.12 Será considerada extinta a garantia:
 - a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO;
 - b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONTRATO, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.
- 17.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 17.14 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no CONTRATO.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

19 ANEXOS

- 19.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;



JFESEOF202100161V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 19.2 Anexo 3 – Composição do BDI;
- 19.3 Anexo 4 – Composições de preços unitários;
- 19.4 Anexo 5 – Composição de encargos sociais;
- 19.5 Anexo 6 – Modelo de declaração;
- 19.6 Anexo 7 - Percentuais para Tabela de pagamentos;
- 19.7 Anexo 8 – Projetos;
- 19.8 Anexo 9 – Especificações Técnicas.

Débora Rangel Machado Sardinha
Supervisora da SEPRO
Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio
Diretor do NOM
Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Documento Nº: 3200866.28648377-2866 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28648377-2866>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra	DATA BASE	B.D.I.	Encargos Sociais
AMPLIAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA DO EDIFÍCIO SEDE	jun/21	23,46%	Não Desonerado: Horista: 116,15% Mensalista: 72,68%

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				12.133,55
1.1	REMOÇÃO DE EXAUSTORES EÓLICOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	UND	13	933,35	12.133,55
2	ESTRUTURA METÁLICA				88.293,99
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO SOBRE COBERTURA DO PRÉDIO ANEXO, MARCA DE REFERÊNCIA ALUMIFIX	CJ	1	88293,99 (14.84%)	88.293,99
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				81.769,16
3.1	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E CAIXAS				26.534,35
3.1.1	DUTO PEAD FLEXÍVEL, PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4" - linha KANALEX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	17,98	215,76
3.1.2	DUTO PEAD FLEXÍVEL, PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4" - linha KANALEX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9	54,31	488,79
3.1.3	CONEXÃO PARA CAIXA METÁLICA, TIPO BOX RETO, EM ALUMÍNIO , 1 1/4"	UND	36	17,77	639,72
3.1.4	CONEXÃO PARA CAIXA METÁLICA, TIPO BOX RETO, EM ALUMÍNIO , 4"	UND	2	92,26	184,52

JFESSEC202100099

JFESEOF202100161V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629765-9049 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629765-9049>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.1.5	CAIXA DE SOBREPOR IP65, EM PVC, 100x100x70mm, MARCA DE REFERÊNCIA STECK - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12	85,65	1.027,80
3.1.6	ELETROCALHA PERFORADA COM TAMPA, GALVANIZADA A FOGO, 200x100mm, INCLUSIVE MÃO FRANCESA A CADA 1,5m PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	M	75	292,26	21.919,50
3.1.7	ACESSÓRIOS PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, 200x100mm, COM TAMPA, CONFORME PROJETO	CJ	1	2.058,26	2.058,26
3.2	CABOS E TERMINAIS				36.096,77
3.2.1	CABO SOLAR FLEXÍVEL, DE COBRE , 0,6/1KV, EPR, 6mm ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MARCAS DE REFERÊNCIA CORFIO, CORDEIRO, INDUSCABOS, ALCOA	M	1650	14,70	24.255,00
3.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10	42,84	428,40
3.2.3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, EPR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40	114,16	4.566,40
3.2.4	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	90	38,98	3.508,20
3.2.5	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLD 1"" CABO 16mm ²	UN	10	37,48	374,80
3.2.6	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 16.0 mm ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	60	27,46	1.647,60
3.2.7	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 10.0 mm ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3	27,18	81,54
3.2.8	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 35.0 mm ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2	33,16	66,32
3.2.9	TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 95 MM ²	UND	6	21,43	128,58
3.2.10	CONECTOR MC4 - PAR MACHO/FÉMEA - MARCA DE REFERÊNCIA STAUBLI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	12	29,55	354,60

JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629765-9049 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3200185.28629765-9049>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.2.11	CABO PP DE 4 VIAS 4x10mm ² DE COBRE ISOLADO 0,6/1kV, EPR, MARCAS DE REFERÊNCIA CORDEIRO, ALCOA, CORFIO	M	8	53,96	431,68
3.2.12	PRENSA CABOS PARA CABO PP DIAMETRO EXTERNO 12,5mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15	16,91	253,65
3.3	QUADROS E DISJUNTORES				19.138,04
3.3.1	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 2 POLOS, 16A, 1000V, MARCA DE REFERÊNCIA WEG MSW 16 P2H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12	233,66	2.803,92
3.3.2	COFRE DE DERIVAÇÃO TIPO PLUG-IN, INCLUSIVE DISJUNTOR, INSTALADO EM BUS WAY DE COBRE 2500A, MARCA BEGHIM - MODELO MV PIBD-25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	7.485,88	7.485,88
3.3.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QD-FV2 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	8.848,24	8.848,24
4	SISTEMA FOTOVOLTAICO				278.641,41
4.1	FORNECIMENTO DE KIT GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO, CONFORME PROJETO	CJ	1	268275 (0.0%)	268.275,00
4.2	INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA >=450Wp MONOCRISTALINO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	180	50,08	9.014,40
4.3	INSTALAÇÃO DE INVERSOR SOLAR 75kVA TIPO GRID TIE	UND	3	450,67	1.352,01
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.842,77
5.1	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, diâm. 21/2 a 4"	m	1	28,54	28,54
5.2	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS SOLARES (001 A 180), EM ALUMÍNIO, 4x2 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	180	6,55	1.179,00
5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA 30x30cm EM ALUMÍNIO, CONFORME DETALHE 01-A DO PROJETO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	98,52	197,04

JFESSEC202100099

JFESEOF202100161V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629765-9049 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629765-9049>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

5.4	PLACA DE ADVERTÊNCIA 20x20cm EM ALUMÍNIO, CONFORME DETALHE 01-C DO PROJETO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18	59,63	1.073,34
5.5	PLACA DE ADVERTÊNCIA 15x15cm EM ALUMÍNIO, CONFORME DETALHE 01-B DO PROJETO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8	41,11	328,88
5.6	PLACA INDICATIVA DA USINA 15x10cm EM ACRÍLICO CONFORME MODELO 02 DO PROJETO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	35,97	35,97
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				16.472,22
6.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	8.236,11	16.472,22

Total Geral

480.153,10

Débora Rangel Machado Sardinha



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629765-9049 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629765-9049>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔



**ANEXO 3
COMPOSIÇÃO DE BDI**



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo**

**Anexo 3 - COMPOSIÇÃO DE BDI
NÃO OPTANTES SIMPLES**

Bonificação	6,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	4,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	23,46%

**Anexo 3 - COMPOSIÇÃO DE BDI
OPTANTES SIMPLES**

Bonificação	6,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPP	
CSLL	
IRPF	
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	4,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	23,46%

cada empresa deve informar as salinhas a que
efetivamente estão sujeitas



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629787-9113 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629787-9113>



JFESSEC20210099

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESEOF202100161V02

ANEXO 3
COMPOSIÇÃO DE BDI

Anexo 3 - COMPOSIÇÃO DE BDI
DIFERENCIADO
NÃO OPTANTES SIMPLES

Bonificação	6,00%	Bonificação	6,00%
ISS		ISS	
PIS	0,65%	PIS	0,65%
COFINS	3,00%	COFINS	3,00%
		CPP	
		CSLL	
		IRPF	
Despesas Financeiras	0,59%	Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	2,00%	Administração Central	2,00%
Seguros / Garantia	0,80%	Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%	Riscos	0,97%
BDI Total	14,84%	BDI Total	14,84%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\} - 1, \text{ onde:}$$

$$(1 - E)$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS

cada empresa deve informar as alíquotas a que
efetivamente estão sujeitas



JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629787-9113 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629787-9113>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA

ANEXO 3
COMPOSIÇÃO DE BDI

2 - Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretaria, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto com base no ACORDAO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

D – Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico e orientação contante no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

E – Valores Relativos aos Tributos:

- **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 5% sobre o valor total da nota fiscal.
- **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.
- **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629787-9113 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629787-9113>



JFESSEC20210099

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESEOF202100161V02

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEX 4 - Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	REMOÇÃO DE EXAUSTORES EÓLICOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	COBE - COBERTURA	UND	1.000000	756,00	756,00
Composição Auxiliar	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.000000	23,25	186,00
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.000000	18,75	150,00
Insumo	TAMPA CIRCULAR EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO 60cm, PARA VEDAÇÃO DE EXAUSTOR EÓLICO EM TELHADO	Material	UND	1.000000	420,00	420,00
		MO sem LS =>	115,25	LS =>	133,87	MO com LS => 249,12
		Valor do BDI =>	177,35	Valor com BDI =>		933,35

2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO SOBRE COBERTURA DO PRÉDIO ANEXO, MARCA DE REFERÊNCIA ALUMIFIX	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	CJ	1.000000	76.884,36	76.884,36
Composição Auxiliar	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	112.000000	24,12	2.701,44
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	112.000000	18,91	2.117,92
Composição Auxiliar	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	112.000000	23,25	2.604,00
Insumo	ESTRUTURA COMPLETA EM ALUMÍNIO PARA PAINÉIS SOLARES SOBRE COBERTURA DO PRÉDIO ANEXO, CONFORME PROJETOS- FABRICANTE ALUMIFIX	Material	UND	1.000000	69.461,00	69.461,00
		MO sem LS =>	2.682,51	LS =>	3.115,73	MO com LS => 5.798,24
		Valor do BDI =>	11.409,63	Valor com BDI =>		88.293,99



JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.1.1		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DUTO PEAD FLEXÍVEL, PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4" - linha KANALEX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	14,57	14,57	
Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,131000	25,85	3,38	
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,131000	19,78	2,59	
Auxiliar		Material	M	1,100000	7,82	8,60	
Insumo	DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGADO HELICOIDAL, COM ARAME GUIA, COR PRETA, SEM ROSCA, 1 1/4", REFERÊNCIA KANALEX						
MO sem LS =>		2,10	LS =>	2,44	MO com LS =>	4,54	
Valor do BDI =>		3,41			Valor com BDI =>	17,98	
3.1.2		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DUTO PEAD FLEXÍVEL, PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4" - linha KANALEX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	43,99	43,99	
Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,240000	25,85	6,20	
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,240000	19,78	4,74	
Auxiliar		Material	M	1,100000	30,05	33,05	
Insumo	DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGADO HELICOIDAL, COM ARAME GUIA, COR PRETA, SEM ROSCA, 4", REFERÊNCIA KANALEX						
MO sem LS =>		3,86	LS =>	4,48	MO com LS =>	8,34	
Valor do BDI =>		10,32			Valor com BDI =>	54,31	
3.1.3		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CONEXÃO PARA CAIXA METÁLICA, TIPO BOX RETO, EM ALUMÍNIO , 1 1/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO	UND	1.000000	14,40	14,40	
Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,167000	25,85	4,31	
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,167000	19,78	3,30	
Auxiliar		Material	UN	1.000000	6,79	6,79	
Insumo	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 1.1/4" TRAMONTINA						
MO sem LS =>		2,68	LS =>	3,12	MO com LS =>	5,80	
Valor do BDI =>		3,37			Valor com BDI =>	17,77	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESSEC20210099



JFESEOF202100161V02

SIGA ➔

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.1.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CONEXÃO PARA CAIXA METÁLICA, TIPO BOX RETO, EM ALUMÍNIO , 4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UND	1.000000	74,73	74,73
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,426000	25,85	11,01
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,426000	19,78	8,42
Auxiliar Insumo	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 4" TRAMONTINA	Material	UN	1.000000	55,30	55,30
MO sem LS =>		6,85	LS =>		7,95	MO com LS => 14,80
Valor do BDI =>		17,53	Valor com BDI =>		92,26	
3.1.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAIXA DE SOBREPOR IP65, EM PVC, 100x100x70mm, MARCA DE REFERÊNCIA STECK - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UND	1.000000	69,38	69,38
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,346000	25,85	8,94
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,346000	19,78	6,84
Auxiliar Insumo	CAIXA PVC 100x100x70mm IP65 MARCA DE REFERÊNCIA STECK	Material	UND	1.000000	53,60	53,60
MO sem LS =>		5,56	LS =>		6,46	MO com LS => 12,02
Valor do BDI =>		16,27	Valor com BDI =>		85,65	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.1.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA, GALVANIZADA A FOGO, 200x100mm, INCLUSIVE MÃO FRANCESA A CADA 1,5m PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	236,73	236,73
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,730000	25,85	18,87
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,730000	19,78	14,43
Insumo	KIT PARA EMENDA DE ELETROCALHA, COM 1 PARAFUSO CABEÇA LENTILHA, 1 PORCA SEXTAVADA E 1 ARRUELA LISA	Material	CJ	2,000000	0,47	0,94
Insumo	ELETROCALHA PERFURADA SEM VIROLA, GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 18, 200x100x3000mm, SEM TAMPA, MARCA DISPAN	Material	UND	0,333000	317,69	105,79
Insumo	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, 200x3000mm, MARCA DISPAN	Material	UND	0,333000	170,19	56,67
Insumo	MÃO FRANCESA SIMPLES GALVANIZADA A FOGO, PARA ELETROCALHA 200mm, MARCA DISPAN	Material	UND	0,670000	50,85	34,06
Insumo	JUNCAO SIMPLES CURTA P/ ELETROCALHA 200X100 MM (LABOR)	Material	UN	1.000000	5,97	5,97

MO sem LS => 11,74 LS => 13,63 MO com LS => 25,37

Valor do BDI => 55,53 Valor com BDI => 292,26

3.1.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ACESSÓRIOS PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, 200x100mm, COM TAMPA, CONFORME PROJETO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO	CJ	1.000000	1.667,15	1.667,15
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.260000	25,85	32,57
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.260000	19,78	24,92
Insumo	COTOVELO RETO PARA ELETROCALHA 200x100mm, GALVANIZADA A FOGO, MARCA DISPAN	Material	UND	6.000000	100,95	605,70
Insumo	TAMPA PARA COTOVELO RETO PARA ELETROCALHA 200x100mm, GALVANIZADA A FOGO, MARCA DISPAN	Material	UND	6.000000	53,90	323,40
Insumo	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA 200mm, GALVANIZADA A FOGO, MARCA DISPAN	Material	UND	4.000000	112,64	450,56
Insumo	TAMPA PARA CURVA DE INVERSÃO DE ELETROCALHA 200mm, GALVANIZADA A FOGO, MARCA DISPAN	Material	UND	4.000000	52,80	211,20
Insumo	KIT PARA EMENDA DE ELETROCALHA, COM 1 PARAFUSO CABEÇA LENTILHA, 1 PORCA SEXTAVADA E 1 ARRUELA LISA	Material	CJ	40.000000	0,47	18,80

MO sem LS => 20,26 LS => 23,54 MO com LS => 43,80

Valor do BDI => 391,11 Valor com BDI => 2.058,26



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.2.1		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CABO SOLAR FLEXÍVEL, DE COBRE , 0,6/1kV, EPR, 6mm ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MARCAS DE REFERÊNCIA CORFIO, CORDEIRO, INDUSCABOS, ALCOA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	11,91	11,91		
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,040000	25,85	25,85	1,03	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,040000	19,78	19,78	0,79	
Insumo	CABO SOLAR DE COBRE ISOLADO 0,6/1kV, EPR, 6mm ² , MARCAS DE REFERÊNCIA CORDEIRO, CORFIO, INDUSCABOS, ALCOA	Material	M	1,050000	9,61	9,61	10,09	
MO sem LS =>		0,64	LS =>		0,74	MO com LS =>		1,38
Valor do BDI =>		2,79	Valor com BDI =>		14,70			
3.2.2		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	34,70	34,70		
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,073000	25,85	25,85	1,88	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,073000	19,78	19,78	1,44	
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM ²	Material	M	1,015000	30,88	30,88	31,34	
Insumo	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009000	4,91	4,91	0,04	
MO sem LS =>		1,17	LS =>		1,36	MO com LS =>		2,53
Valor do BDI =>		8,14	Valor com BDI =>		42,84			

JFESSEC202100099

JFESEOF202100161V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.2.3		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, EPR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO	M	1,000000	92,47	92,47		
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,128000	25,85	3,30		
Auxiliar		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,128000	19,78	2,53		
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	UN	0,009000	4,91	0,04		
Auxiliar								
Insumo	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	M	1,000000	86,60	86,60		
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, EPR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2							
MO sem LS =>		2,05	LS =>		2,39	MO com LS =>		4,44
Valor do BDI =>		21,69	Valor com BDI =>		114,16			
3.2.4		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO	M	1,000000	31,58	31,58		
Composição	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO	UN	0,500000	21,49	10,74		
Auxiliar		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,095700	25,85	2,47		
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,095700	19,78	1,89		
Auxiliar		Material	M	1,050000	15,70	16,48		
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Auxiliar								
Insumo	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO							
MO sem LS =>		4,08	LS =>		4,74	MO com LS =>		8,82
Valor do BDI =>		7,40	Valor com BDI =>		38,98			
3.2.5		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLD 1"" CABO 16mm2	78	UN	1,000000	30,36	30,36		
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,510000	25,85	13,18		
Auxiliar		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,510000	19,78	10,08		
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	UN	1,000000	7,10	7,10		
Auxiliar								
Insumo	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLD 16mm							
MO sem LS =>		8,20	LS =>		9,52	MO com LS =>		17,72
Valor do BDI =>		7,12	Valor com BDI =>		37,48			



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02

SIGA ➔

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.2.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 16,0 mm ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TERMINAIS, CONECTORES E ABRACADEIRAS	und	1,000000	22,25	22,25
Insumo	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,300000	19,12	5,73
Insumo	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,300000	16,13	4,83
Insumo	CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 1/4 X 1" (LABOR)	Material	UN	1,000000	6,90	6,90
Insumo	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 16 MM ² (LABOR)	Material	UN	1,000000	4,79	4,79

MO sem LS => 4,89 LS => 5,67 MO com LS => 10,56

Valor do BDI => 5,21 Valor com BDI => 27,46

3.2.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 10,0 mm ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TERMINAIS, CONECTORES E ABRACADEIRAS	und	1,000000	22,02	22,02
Insumo	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,300000	19,12	5,73
Insumo	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,300000	16,13	4,83
Insumo	CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 1/4 X 1" (LABOR)	Material	UN	1,000000	6,90	6,90
Insumo	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 10 MM ² (LABOR)	Material	UN	1,000000	4,56	4,56

MO sem LS => 4,89 LS => 5,67 MO com LS => 10,56

Valor do BDI => 5,16 Valor com BDI => 27,18



JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.2.8		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DE 35,0 mm ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TERMINAIS, CONECTORES E ABRACADEIRAS	und	1,000000	26,86	26,86	
Insumo	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,300000	16,13	4,83	
Insumo	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,300000	19,12	5,73	
Insumo	CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 5/16 X 11/4" (LABOR)	Material	UN	1,000000	9,05	9,05	
Insumo	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 35 MM ² (LABOR)	Material	UN	1,000000	7,25	7,25	
		MO sem LS =>	4,89	LS =>	5,67	MO com LS =>	10,56
		Valor do BDI =>	6,30			Valor com BDI =>	33,16
3.2.9		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 95 MM ²	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO	UND	1,000000	17,36	17,36	
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,030000	25,85	0,77	
Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,030000	19,78	0,59	
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	UND	1,000000	16,00	16,00	
Auxiliar		MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,04
Insumo	TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 95mm ²						
		Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	21,43
3.2.10		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CONECTOR MC4 - PAR MACHO/Fêmea - MARCA DE REFERÊNCIA STAUBLI - INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO	CJ	1,000000	23,94	23,94		
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,126000	25,85	3,25	
Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,126000	19,78	2,49	
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	CJ	1,000000	18,20	18,20	
Auxiliar		MO sem LS =>	2,02	LS =>	2,35	MO com LS =>	4,37
Insumo	CONECTOR MC4 - PAR MACHO/Fêmea - MARCA DE REFERÊNCIA STAUBLI						
		Valor do BDI =>	5,61			Valor com BDI =>	29,55



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02

SIGA

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.2.11		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CABO PP DE 4 VIAS 4x10mm ² DE COBRE ISOLADO 0,6/1kV, EPR, MARCAS DE REFERÊNCIA CORDEIRO, ALCOA, CORFIO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.0000000	43,71	43,71	
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,85	0,77	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	19,78	0,59	
Insumo	CABO PP DE 4 VIAS 4x10mm ² DE COBRE ISOLADO 0,6/1kV, EPR	Material	M	1,0150000	41,73	42,35	
		MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,04
		Valor do BDI =>	10,25			Valor com BDI =>	53,96
3.2.12		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRENSA CABOS PARA CABO PP DIAMETRO EXTERNO 12,5mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO	UND	1.0000000	13,70	13,70	
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	25,85	0,85	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	19,78	0,65	
Insumo	PRENSA CABOS PARA CABO PP DIAMETRO EXTERNO 12,5mm	Material	UND	1.0000000	12,20	12,20	
		MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,14
		Valor do BDI =>	3,21			Valor com BDI =>	16,91
3.3.1		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 2 POLOS, 16A, 1000V, MARCA DE REFERÊNCIA WEG MSW 16 P2H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1.0000000	189,26	189,26	
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	25,85	11,63	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	19,78	8,90	
Insumo	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 2 POLOS 16A, 1000V, MARCA DE REFERÊNCIA WEG - MSW16 P2H	Material	UND	1.0000000	168,73	168,73	
		MO sem LS =>	7,23	LS =>	8,40	MO com LS =>	15,63
		Valor do BDI =>	44,40			Valor com BDI =>	233,66



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02

SIGA ➔

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.3.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COFRE DE DERIVAÇÃO TIPO PLUG-IN, INCLUSIVE DISJUNTOR, INSTALADO EM BUS WAY DE COBRE 2500A, MARCA BEGHIM - MODELO MV PIBD-25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1.000000	6.063,41	6.063,41
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7.000000	25,85	180,95
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7.000000	19,78	138,46
Insumo	COFRE DE DERIVAÇÃO TIPO PLUG-IN 3P+N, In=250A, modelo MVPIBD-25, MARCA BEGHIM, INCLUSIVE DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3P-250A	Material	UND	1.000000	5.744,00	5.744,00
			MO sem LS =>	112,60	LS =>	130,79 MO com LS =>
						243,39
			Valor do BDI =>	1.422,47	Valor com BDI =>	7.485,88

3.3.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QD-FV2 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROIFICAÇÃO	UND	1.000000	7.166,89	7.166,89
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	25,85	77,55
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	19,78	59,34
Insumo	QUADRO QD-FV 2, COMPLETO, MONTADO, CONFORME PROJETO	Material	UND	1.000000	7.030,00	7.030,00
			MO sem LS =>	48,26	LS =>	56,05 MO com LS =>
						104,31
			Valor do BDI =>	1.681,35	Valor com BDI =>	8.848,24

4.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FORNECIMENTO DE KIT GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO, CONFORME PROJETO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	CJ	1.000000	268.275,00	268.275,00
Insumo	KIT GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO - 180 MÓDULOS 450Wp + 3 INVERSORES 75kVA TIPO GRID TIE	Material	CJ	1.000000	268.275,00	268.275,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
						0,00
			Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	268.275,00



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02

SIGA ➔

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

4.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA >=450Wp MONOCRISTALINO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1.000000	40,57	40,57
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,340000	19,78	6,72
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,170000	25,85	4,39
Insumo	FIXADOR INTERMEDIÁRIO PARA PAINÉIS SOLARES - MIDDLE CLAMP	Material	UND	1,930000	8,00	15,44
Insumo	FIXADOR FINAL PARA PAINÉIS SOLARES - END CLAMP	Material	UND	0,133000	9,00	1,19
Insumo	CONJUNTO PORCA E PARAFUSO CABEÇA MARTELO M10x30mm EM AÇO INOX	Material	CJ	2,070000	6,20	12,83
MO sem LS =>			3,86	LS =>	4,48 MO com LS =>	8,34
Valor do BDI =>			9,51	Valor com BDI =>		50,08
4.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	INSTALAÇÃO DE INVERSOR SOLAR 75kVA TIPO GRID TIE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1.000000	365,04	365,04
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	25,85	206,80
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	19,78	158,24
MO sem LS =>			128,69	LS =>	149,47 MO com LS =>	278,16
Valor do BDI =>			85,63	Valor com BDI =>		450,67



JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

5.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES. diâm. 21/2 a 4"	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive	m	1.000000	23,12	23,12
Insumo	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,600000	16,13	9,67
Insumo	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,330000	19,12	6,30
Insumo	ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,200000	19,12	3,82
Insumo	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,210000	14,05	2,95
Insumo	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0015000	89,67	0,13
Insumo	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	0,180000	0,45	0,08
Insumo	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	0,220000	0,79	0,17
		MO sem LS =>	10,52	LS =>	12,22	MO com LS => 22,74
		Valor do BDI =>	5,42	Valor com BDI =>		28,54
5.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS SOLARES (001 A 180), EM ALUMÍNIO, 4x2 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1.000000	5,31	5,31
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0833000	19,78	1,64
Insumo	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS SOLARES, EM ALUMINIO, 4x2 CM	Material	UND	1.000000	3,67	3,67
		MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,64	MO com LS => 1,19
		Valor do BDI =>	1,24	Valor com BDI =>		6,55

JFESSEC202100099

JFESEOF202100161V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

5.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PLACA DE ADVERTÊNCIA 30x30cm EM ALUMÍNIO, CONFORME DETALHE 01- SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS A DO PROJETO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1.000000	79,80	79,80
Composição Auxiliar Insumo	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,167000	19,78	3,30
	PLACA DE ADVERTÊNCIA 30x30cm EM ALUMÍNIO, CONFORME DETALHE 01- Material A DO PROJETO ELÉTRICO	Material	UND	1.000000	76,50	76,50
			MO sem LS =>	1,11	LS =>	1,28 MO com LS =>
					18,72	98,52
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
5.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PLACA DE ADVERTÊNCIA 20x20cm EM ALUMÍNIO, CONFORME DETALHE 01- SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS C DO PROJETO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1.000000	48,30	48,30
Composição Auxiliar Insumo	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,167000	19,78	3,30
	PLACA DE ADVERTÊNCIA 20x20cm EM ALUMÍNIO, CONFORME DETALHE 01- Material C DO PROJETO ELÉTRICO	Material	UND	1.000000	45,00	45,00
			MO sem LS =>	1,11	LS =>	1,28 MO com LS =>
					11,33	59,63
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
5.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PLACA DE ADVERTÊNCIA 15x15cm EM ALUMÍNIO, CONFORME DETALHE 01- SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS B DO PROJETO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1.000000	33,30	33,30
Composição Auxiliar Insumo	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,167000	19,78	3,30
	PLACA DE ADVERTÊNCIA 15x15cm EM ALUMÍNIO, CONFORME DETALHE 01- Material B DO PROJETO ELÉTRICO	Material	UND	1.000000	30,00	30,00
			MO sem LS =>	1,11	LS =>	1,28 MO com LS =>
					7,81	41,11
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>



JFESSEC202100099



JFESEOF202100161V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

5.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PLACA INDICATIVA DA USINA 15x10cm EM ACRÍLICO CONFORME MODELO 02 DO PROJETO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1.000000	29,14	29,14
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0833000	19,78	1,64
Insumo	PLACA INDICATIVA DA USINA 15x10cm EM ACRÍLICO, CONFORME DETALHE 02 DO PROJETO ELÉTRICO	Material	UND	1.000000	27,50	27,50
		MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,64 MO com LS =>	1,19
		Valor do BDI =>	6,83		Valor com BDI =>	35,97
6.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.000000	6.671,08	6.671,08
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.000000	72,97	72,97
Insumo	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1.000000	6.291,07	6.291,07
Insumo	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1.000000	177,24	177,24
Insumo	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1.000000	103,70	103,70
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1.000000	14,97	14,97
Insumo	SEGUR - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1.000000	11,13	11,13
		MO sem LS =>	2.944,27	LS =>	3.419,77 MO com LS =>	6.364,04
		Valor do BDI =>	1.565,03		Valor com BDI =>	8.236,11

Débora Rangel Machado Sardinha



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629791-9138 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629791-9138>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESSEC202100099

JFESEOF202100161V02

SIGA ➔

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - OPTANTES PELO SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	13,70%	13,70%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,37%	Não incide	1,37%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	10,54%	8,02%	10,54%	8,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,91%	17,75%	46,91%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso prévio indenizado	5,80%	4,41%	5,80%	4,41%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias indenizadas	3,25%	2,48%	3,25%	2,48%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,51%	2,67%	3,51%	2,67%
C5	Indenização adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	TOTAL	13,19%	10,03%	13,19%	10,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,16%	8,35%	3,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
D	TOTAL	8,84%	3,53%	8,84%	3,53%
TOTAL (A+B+C+D)		82,64%	45,01%	105,74%	68,11%



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629792-9139 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629792-9139>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESSEC20210099

SIGA

JFESEOF202100161V02

SIGA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - NÃO OPTANTES SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Reposo semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,37%	Não incide	1,37%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	10,54%	8,02%	10,54%	8,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,91%	17,75%	46,91%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso prévio indenizado	5,80%	4,41%	5,80%	4,41%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias indenizadas	3,25%	2,48%	3,25%	2,48%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,51%	2,67%	3,51%	2,67%
C5	Indenização adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	TOTAL	13,19%	10,03%	13,19%	10,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,16%	17,73%	6,71%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
D	TOTAL	8,84%	3,53%	18,25%	7,10%
TOTAL (A+B+C+D)		86,74%	49,11%	116,15%	72,68%



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 3200185.28629796-9143 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629796-9143>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESSEC20210099

SIGA



JFESEOF202100161V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PREGÃO XX/2021

XX.

ANEXO 6

Declaro, para fins de participação no Pregão xxx/2021, que concordo com a adequação dos projetos que integram o Edital, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2021.

Licitante

(Razão Social e CNPJ)

Representante legal da empresa.

(Nome e assinatura)



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629798-9145 - consulta à autenticidade em
<https://siga.ifri.ius.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629798-9145>



JFESSSEC202100099



IFESEOF202100161V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



SIGA ➔

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra

AMPLIAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA DO EDIFÍCIO SEDE

ANEXO 7 - PERCENTUAIS PARA TABELA DE PAGAMENTOS

Item	Descrição	VALOR EVENTO	% EVENTO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CONCLUSÃO DA REMOÇÃO DOS EXAUSTORES EÓLICOS E INSTALAÇÃO DE TAMPAS EM ALUMÍNIO	12.133,55	2,52702%
2	ESTRUTURA METÁLICA		
2.1	CONCLUSÃO DA ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO	88.293,99	18,38872%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.1	CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26.534,35	5,52623%
3.2	CONCLUSÃO DO CABEAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.096,77	7,51776%
3.3	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DOS QUADROS, CHAVES E DISJUNTORES	19.138,04	3,98582%
4	SISTEMA FOTOVOLTAICO		
4.1	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS SOLARES	199.489,65	41,54709%
4.2	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DOS INVERSORES	79.151,76	16,48469%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	CONCLUSÃO DA ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA	28,54	0,00594%
5.2	CONCLUSÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS	1.179,00	0,24555%
5.3	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO	1.635,23	0,34056%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
6.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16.472,22	3,43062%
TOTAL		480.153,10	100,0000%

Débora Rangel Machado Sardinha



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629801-9820 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629801-9820>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



SIGA

SIGA



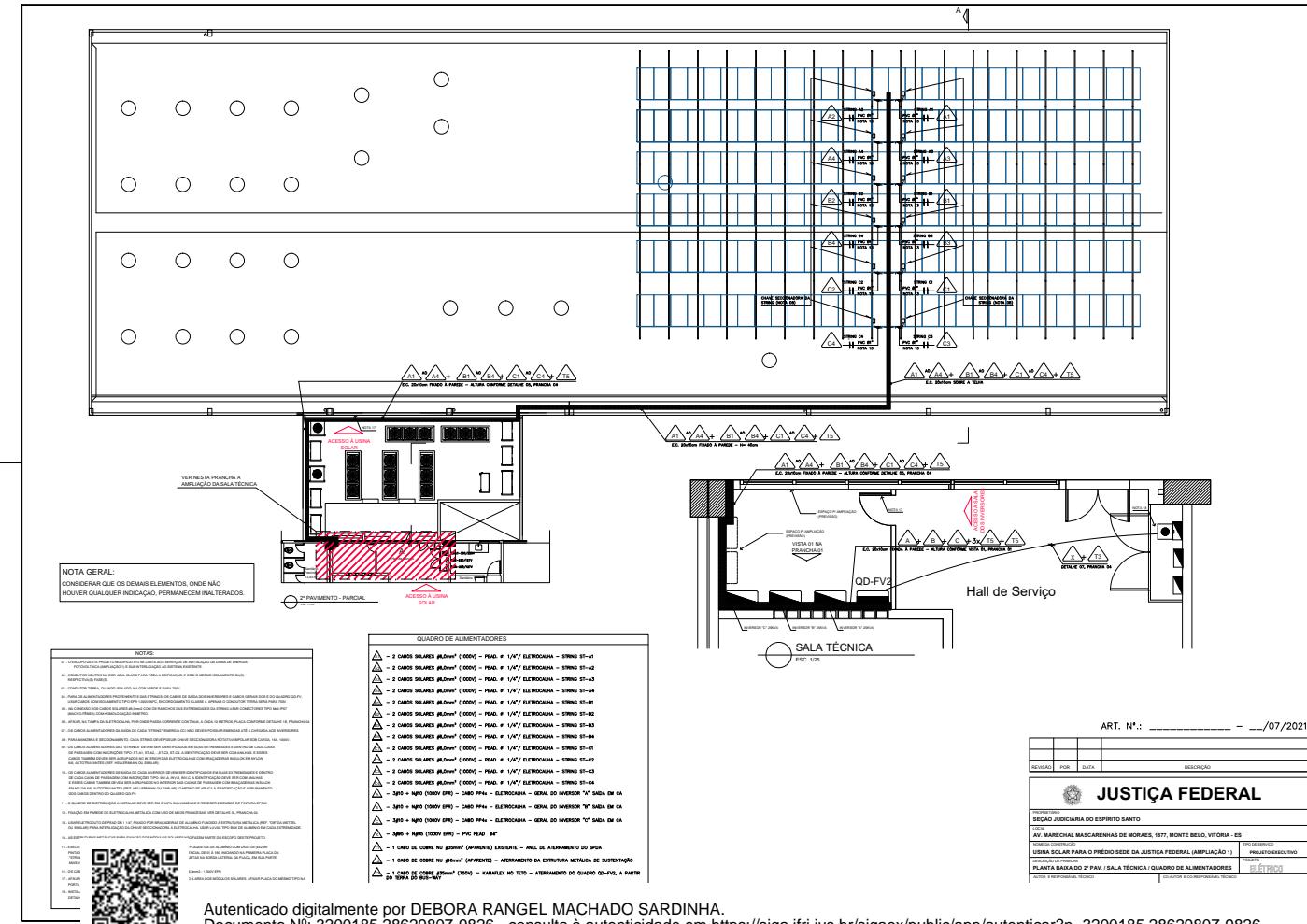
(318)

Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.

Documento Nº: 3200866_28654000-1616 - consulta à autenticidade em https://siga.jfri.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866_28654000-1616



UFESSEC202100099



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL, MACHADO SARDINHA.
Documento N°: 3200185 28629807-9826 - consulta a autenticidade em <https://sigiaifri.ius.br/sigiaex/public/app/autenticar?n=3200185 28629807-9826>



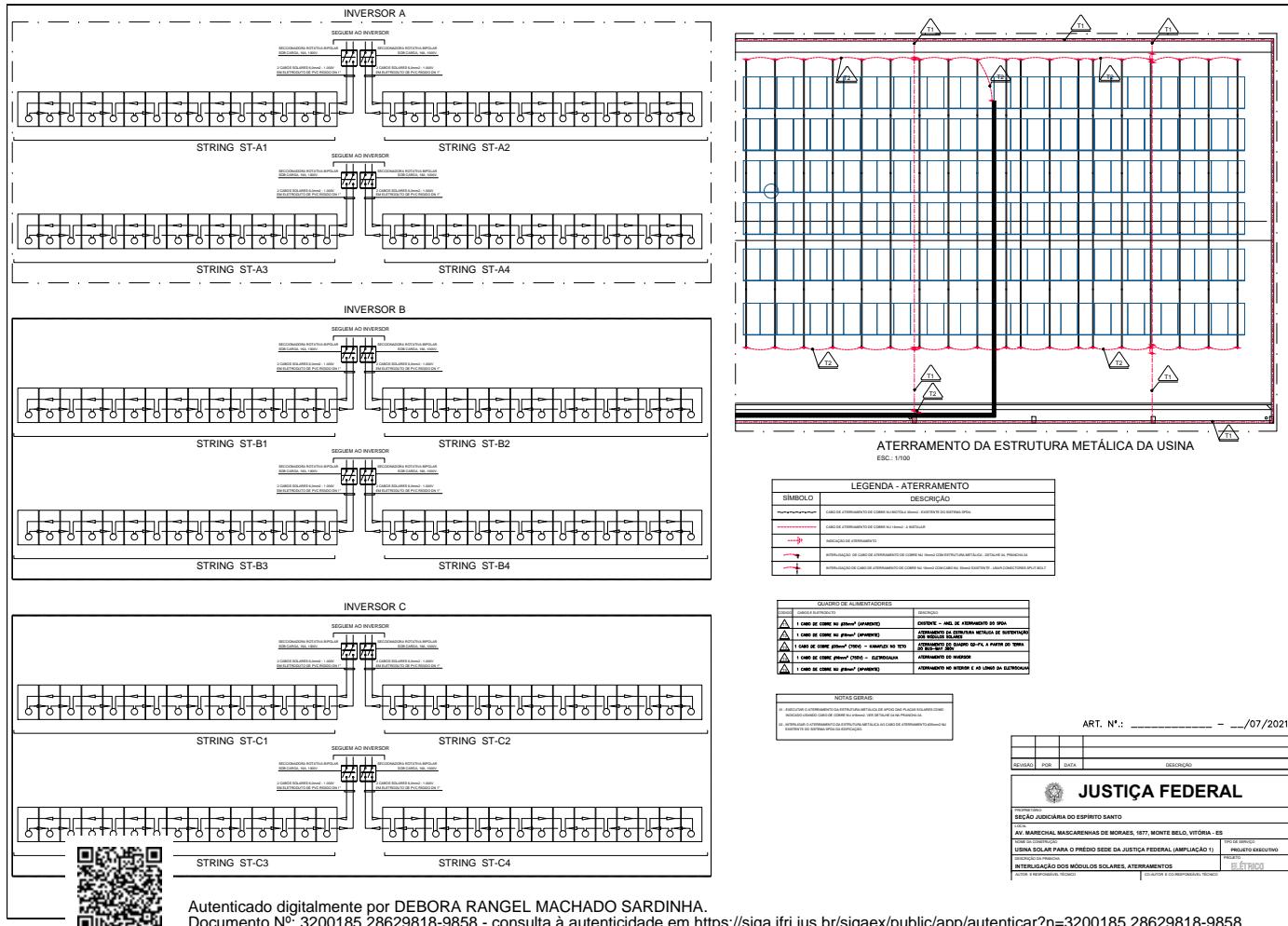
UFEESEEC202100099



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.

Documento Nº: 3200866.28654000-1616 consulta à autenticidade em <https://sigaej.fjr.jus.br/sigaej/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>





JFESSEC202100161V02



JFESEOF202100161V02

Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629818-9858 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629818-9858>

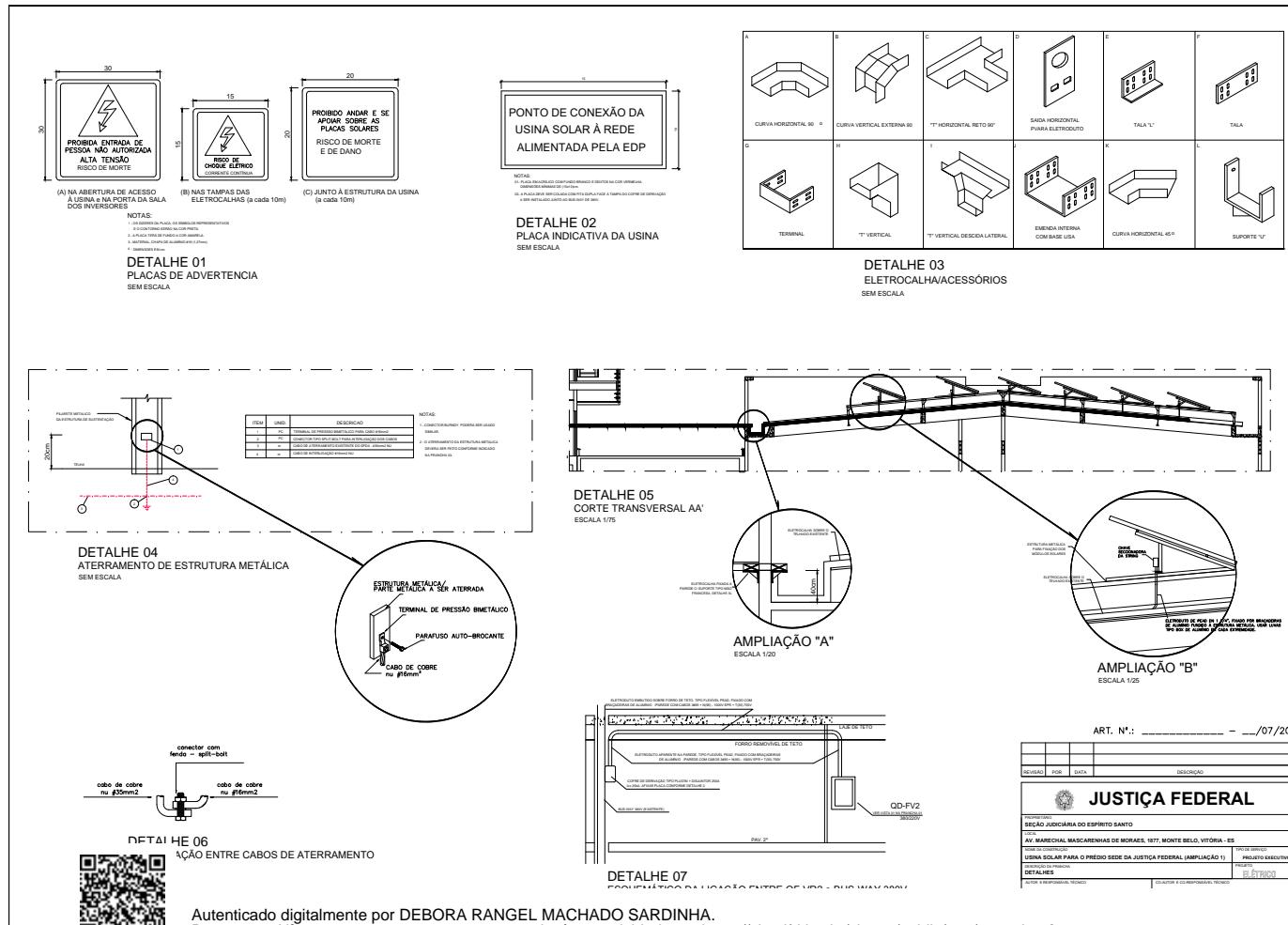


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



321



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866_28654000_1616 - consulta à autenticidade em https://cige.ifri.jus.br/cigex/public/app/autenticar?p_3200866_28654000_1616

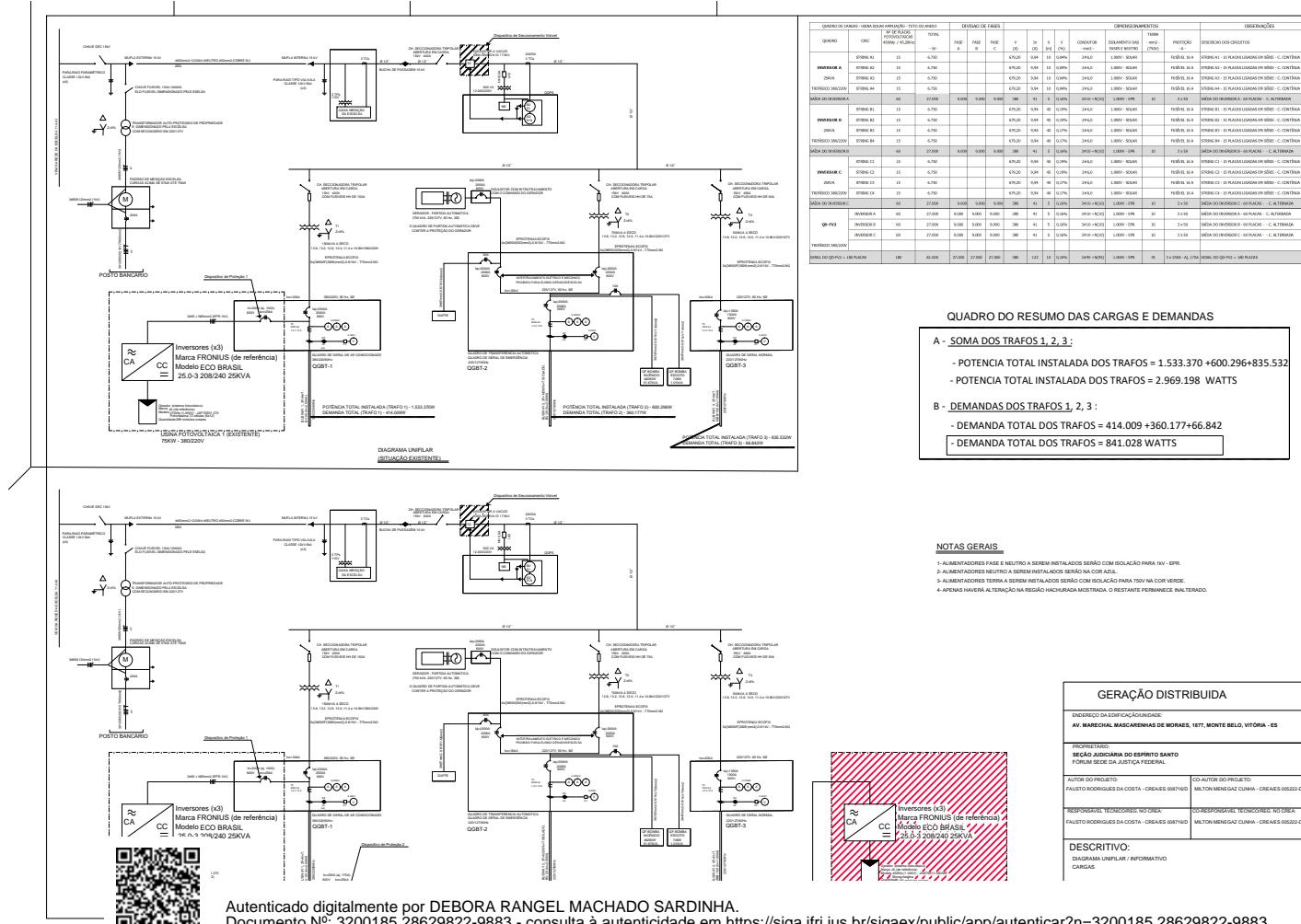


IEESEOE202100161V02

SIGA >



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2200866_28654000_1616_consulta à autenticidade



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

QUADRO	CIR	POTENCIAS FOTOVOLTAICAS (W)	TIPO	PÁGINA	PÁGINA	PÁGINA	DEMANDA DE PESO	CONDUIT	DISJUNTORES	MHD (PPM)	PONTOS	OBSERVAÇÕES
INVERSOR A	STB100 AD	33	6.750				4.750,00	0,00% 10	0,00% 24,00	1.999,00	PONTOS: 34	PRIMA A1 - 15 PLACAS USADAS EM VERDE - C - CONTRA
INVERSOR B	STB100 AD	33	6.750				4.750,00	0,00% 10	0,00% 24,00	1.999,00	PONTOS: 34	PRIMA B1 - 17 PLACAS USADAS EM VERDE - C - CONTRA
INVERSOR C	STB100 AD	33	6.750				4.750,00	0,00% 10	0,00% 24,00	1.999,00	PONTOS: 34	PRIMA C1 - 17 PLACAS USADAS EM VERDE - C - CONTRA
SÓMA DO INVERSOR A	66	21.750,00	0,00%	5,00	5,00	5,00	14.250,00	0,00% 10	0,00% 24,00	5.997,00	PONTOS: 34	MÉDIA DO INVERSOR A: 15 PLACAS HOMOLOGADAS - A - CONTRA
SÓMA DO INVERSOR B	66	21.750,00	0,00%	5,00	5,00	5,00	14.250,00	0,00% 10	0,00% 24,00	5.997,00	PONTOS: 34	MÉDIA DO INVERSOR B: 17 PLACAS HOMOLOGADAS - A - CONTRA
SÓMA DO INVERSOR C	66	21.750,00	0,00%	5,00	5,00	5,00	14.250,00	0,00% 10	0,00% 24,00	5.997,00	PONTOS: 34	MÉDIA DO INVERSOR C: 17 PLACAS HOMOLOGADAS - A - CONTRA
INVERSOR D	STB100 AD	33	6.750				4.750,00	0,00% 10	0,00% 24,00	1.999,00	PONTOS: 34	PRIMA D1 - 17 PLACAS USADAS EM VERDE - C - CONTRA
INVERSOR E	STB100 AD	33	6.750				4.750,00	0,00% 10	0,00% 24,00	1.999,00	PONTOS: 34	PRIMA E1 - 17 PLACAS USADAS EM VERDE - C - CONTRA
INVERSOR F	STB100 AD	33	6.750				4.750,00	0,00% 10	0,00% 24,00	1.999,00	PONTOS: 34	PRIMA F1 - 17 PLACAS USADAS EM VERDE - C - CONTRA
SÓMA DO INVERSOR D	66	21.750,00	0,00%	5,00	5,00	5,00	14.250,00	0,00% 10	0,00% 24,00	5.997,00	PONTOS: 34	MÉDIA DO INVERSOR D: 17 PLACAS HOMOLOGADAS - A - CONTRA
SÓMA DO INVERSOR E	66	21.750,00	0,00%	5,00	5,00	5,00	14.250,00	0,00% 10	0,00% 24,00	5.997,00	PONTOS: 34	MÉDIA DO INVERSOR E: 17 PLACAS HOMOLOGADAS - A - CONTRA
SÓMA DO INVERSOR F	66	21.750,00	0,00%	5,00	5,00	5,00	14.250,00	0,00% 10	0,00% 24,00	5.997,00	PONTOS: 34	MÉDIA DO INVERSOR F: 17 PLACAS HOMOLOGADAS - A - CONTRA
GERAL DO GEFICO + 181 PLACAS	180	81.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	18.000,00	588	125	125	5494,1200	PRIMA G1 - 17 PLACAS

QUADRO DO RESUMO DAS CARGAS E DEMANDAS

A - SOMA DOS TRAFOS 1, 2, 3:

- POTENCIA TOTAL INSTALADA DOS TRAFOS = 1.533.370 +600.296+835.532
- POTENCIA TOTAL INSTALADA DOS TRAFOS = 2.969.198 WATTS

B - DEMANDAS DOS TRAFOS 1, 2, 3:

- DEMANDA TOTAL DOS TRAFOS = 414.009 +360.177+66.842
- DEMANDA TOTAL DOS TRAFOS = 841.028 WATTS

NOTAS GERAIS

- 1- ALIMENTADORES PARE E NEUTRO A GEEBIL INDIVIDUAIS SERÃO COM ISOLAÇÃO PARA 1KV - EPR.
- 2- ALIMENTADORES NEUTRO A SISTEM INSTALADOS SERÃO NA COR AZUL.
- 3- ALIMENTADORES TERRA A SISTEM INSTALADOS SERÃO COM ISOLAÇÃO PARA 750V NA COR VERDE.
- 4- APENAS HAVENDO ALTERAÇÃO NA REGIÃO HACHURADA MOSTRADA. O RESTANTE PERMANECE INALTERADO.

GERAÇÃO DISTRIBUIDA

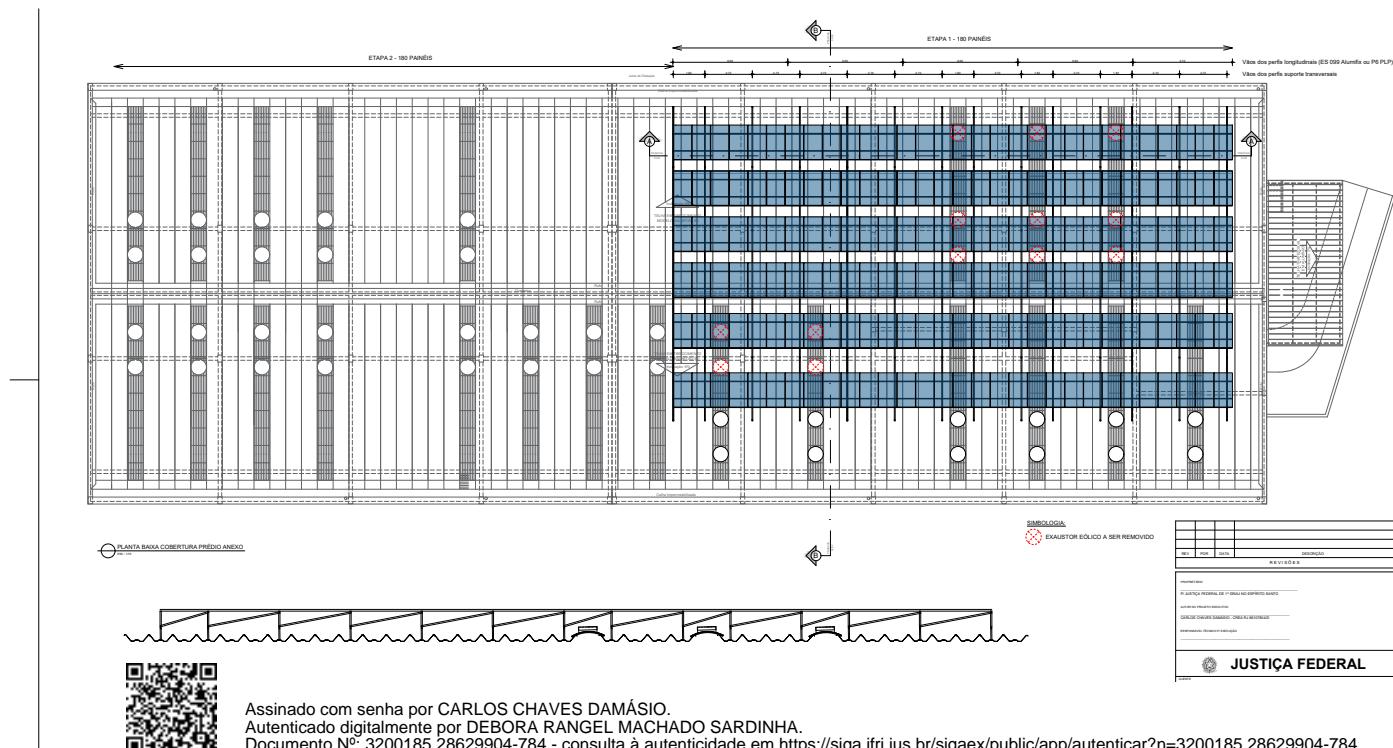
ENERGIZADA DA ENERGIA UNIFICADA	
AV. MARÉCHAL MACHADINHO DE MORAES, 1877, MONTE BELO, VITÓRIA - ES	
PROJETISTA:	
SECA AGRICOLA DO ESPÍRITO SANTO	
FORNECEDOR DE JUSTIÇA FEDERAL	
ALTOZ COSTA	
FAUSTO RODRIGUES DA COSTA - CREAES 0087140	
RESPONSÁVEL TECNICO(DA): NO CREAES	
FAUSTO RODRIGUES DA COSTA - CREAES 0087140	
MILTON MENEGAZ CUNHA - CREAES 0052220	
DESCRITIVO:	
DAGRAMA UNIFILAR / INFORMATIVO	
CARGAS	



JFSESEC0202100099



SIGA



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629904-784 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629904-784>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA ➔



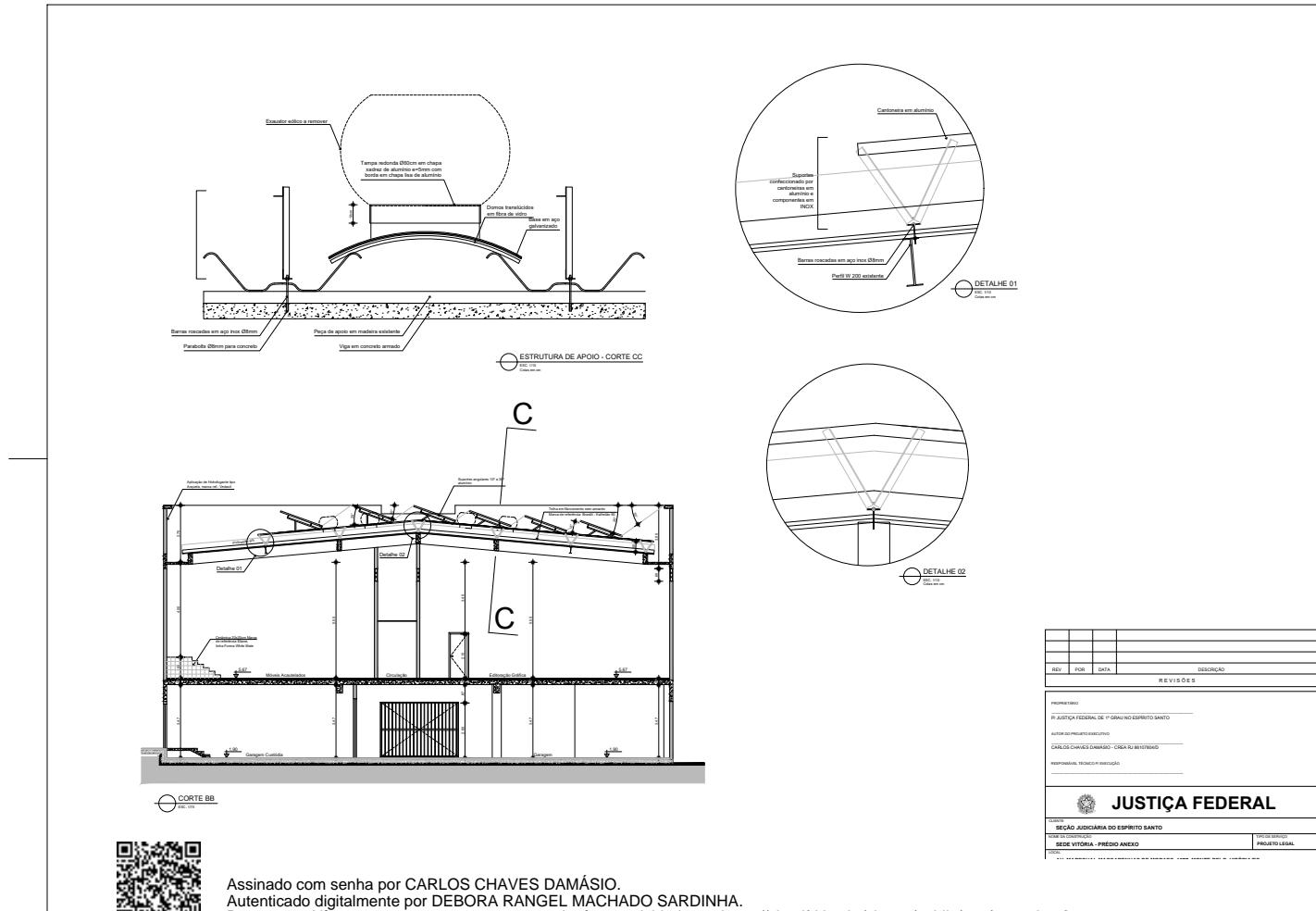
JFESSEC202100099

JFESEOF202100161V02

SIGA ➔



324



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185_28629905-785 - consulta à autenticidade em [http://www.tse.jus.br](#)

REVISÃO	FOR	DATA	DESCRICAÇÃO
REVISÓRES			
PROFESSOR			
DI JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRADO NO ESPÍRITO SANTO			
AUTOR DO PROJETO EXECUÇÃO			
CARLOS CHIVAS CANTARE - CIBA/081179640			
RESPONSÁVEL: TRONCOPÉ BRUNO			
 JUSTIÇA FEDERAL SELÃO ADJUDICATÓRIO DO ESPÍRITO SANTO SEZÃO VITÓRIA - PREDIO ANEXO VITÓRIA - ES <small>FATOS DE PROJETO PROJETO LEGAL</small>			

 JUSTICA FEDERAL



ISBN 978-90-488-0000-0

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfri.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 9

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ampliação do Sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID
Ed. Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo – Vitória - ES

1 DIRETRIZES GERAIS

- 1.1 Devem ser seguidos os critérios das resoluções ANEEL 482/2012 e 687/2015 e Norma de Fornecimento da EDP Escelsa.
- 1.2 Todos os materiais e/ou equipamentos incorporados à obra deverão ser novos e de qualidade compatível com o respectivo serviço, devendo satisfazer rigorosamente às especificações do Edital e de seus Anexos.
- 1.3 O sistema de geração a ser fornecido e instalado compreende todos os serviços e materiais necessários a seu perfeito funcionamento, conforme projetos, tais como: instalações provisórias, fornecimento e montagem de estruturas metálicas de apoio dos módulos, montagem dos módulos fotovoltaicos, instalações elétricas inclusive interligação à rede 380V do prédio, comissionamento do sistema e treinamento.
- 1.4 Todas as interferências dos serviços contratados com o funcionamento do prédio sede da Seção Judiciária do Espírito Santo deverão ser planejadas com antecedência juntamente com a fiscalização de modo a garantir a segurança dos usuários do prédio e a continuidade das atividades por eles desenvolvidas.
- 1.5 Durante a execução dos serviços, os locais de trabalho deverão ser sinalizados adequadamente e mantidos limpos, assim como seu entorno.
- 1.6 Além dos cuidados acima descritos, deverão ser observadas todas as normas relativas à segurança do trabalho e demais requisitos da legislação aplicável.
- 1.7 O projeto da estrutura metálica será fornecido pela CONTRATADA, e deverá seguir as diretrizes constantes do ante-projeto fornecido pela CONTRATANTE na licitação. A execução da estrutura metálica deverá seguir rigorosamente as especificações constantes no projeto final aprovado pela CONTRATANTE. Ref. ALUMIFIX.

2 SISTEMA FOTOVOLTAICO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.1 PLACAS FOTOVOLTAICAS

1



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO e MILTON MENEGAZ CUNHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629909-789 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629909-789>



JFESSEC20210099

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESEOF202100161V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Fabricante de referência: JA Solar

Modelo de referência: JAM 78S10 450/MR/1000V monocristalina

Eficiência mínima: 20%

Potência de pico: 450W

Tensão máxima admissível: 1000V

Grau de proteção: IP 68

Dimensões máximas (LxAxP) = 2180mm x 996 x 40mm

- 2.1.1 Deverão ser instaladas 180 placas fotovoltaicas idênticas (com as mesmas características elétricas mecânicas e dimensionais) fixadas sobre estrutura metálica a ser fornecida e montada pela Contratada, e que deve garantir uma inclinação de 20° das placas em relação ao solo, como indicado em projeto. A estrutura metálica será fixada sobre a estrutura do telhado do prédio ANEXO.
- 2.1.2 As placas devem ser constituídas de células de silício monocristalino e cobertura em vidro temperado de no mínimo 3,2mm de espessura, frame em liga de alumínio anodizado, resistindo ao vento, intempéries e granizo.
- 2.1.3 O módulo fotovoltaico deverá apresentar elevada eficiência e classificação "A" pelo INMETRO.
- 2.1.4 A garantia do produto contra defeitos de fabricação deverá ser no mínimo de 10 anos, e a garantia de produção mínima deverá ser de 80% após 25 anos de sua potência nominal (Wp).
- 2.1.5 O módulo deverá também ser resistente à Degradação Induzida pelo Potencial (PID) de acordo com a norma IEC 62804 e resistente à corrosão por neblina salina de acordo com a norma IEC 61701.
- 2.1.6 Resistência de isolamento, resistência à radiação UV, diodo de by-pass de acordo com a norma IEC 61215.
- 2.1.7 A fixação dos módulos deverá ser feita sob pressão, sem perfurações, em no mínimo quatro pontos.
- 2.1.8 As placas geradoras devem apresentar perdas globais máximas de 23%. Como perdas globais entenda-se todos os fatores que acarretam diminuição na energia efetivamente entregue pelo sistema em relação ao valor ideal, ou seja, considerando apenas a potência pico do sistema e as HSP (horas de sol pico) da instalação. Fatores de perdas típicos são: perdas do inversor CC/CA; de sombreamento; sujeiras; coeficientes de temperatura; desbalanceamento das cargas (mismatching), entre outros.



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO e MILTON MENEGAZ CUNHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629909-789 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629909-789>



JFESSEC20210099

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESEOF202100161V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2.2 INVERSORES

Fabricante de referência: FRONIUS

Modelo: Eco Brasil 25.0-3-S 208/240

Quantidade de inversores: 3

Potência máxima de saída: 25kVA

Corrente máxima de saída: 36,1A

Faixa de tensão MPP: 580-800V com, no mínimo, 6 entradas CC

Fator de potência: 0-1ind/cap

Distorção harmônica total < 2,0 %.

Números de rastreadores MPPT: 1.

Saídas de comunicação: WLan e Ethernet LAN, Datalogger e Webserver

- 2.2.1 Serão instalados três inversores solares tipo grid tie, ou seja, projetados para operarem conectados à rede da concessionária local de energia elétrica na frequência de 60 Hz.
- 2.2.2 A instalação será na sala técnica, no 2º pavimento – mesmo da instalação dos módulos, conforme indicado em projeto. Todas as proteções relativas à conexão do equipamento com a rede elétrica de distribuição e anti-illamento, conforme as normas ABNT NBR 16150:2013, ABNT NBR 16149:2013, ABNT NBR IEC 62116:2012, devem estar implementadas no próprio inversor.
- 2.2.3 O equipamento deve ser capaz de remover o paralelismo automaticamente sempre que houver abertura de qualquer equipamento de proteção e/ou manobra a montante do ponto de conexão.
- 2.2.4 O equipamento deve possuir incorporado sistema de monitoramento remoto e local (com e sem fio), com aplicativo disponível (IOS/ANDROID) que apresente informações sobre a energia gerada, em tempo real. Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências apresentadas.
- 2.2.5 Vida útil esperada de, pelo menos, 10 anos.
- 2.2.6 Os inversores devem apresentar eficiência máxima de pico superior a 97% e nível de eficiência europeia superior a 96,5%.
- 2.2.7 Não devem possuir elementos passíveis de substituição com baixa periodicidade, de forma a propiciar vida útil longa, sem a necessidade de manutenção frequente.



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO e MILTON MENEGAZ CUNHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629909-789 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629909-789>



JFESSEC20210099

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESEOF202100161V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 2.2.8 Devem ser capazes de operar normalmente à potência nominal, sem perdas, na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 45º C.
- 2.2.9 Os inversores não devem possuir transformador.
- 2.2.10 A distorção harmônica total de corrente (THDI) do inversor deve ser menor que 3,5%.
- 2.2.11 A tensão de saída do conjunto de inversores deve ser compatibilizada ao nível nominal de utilização da concessionária de energia local.
- 2.2.12 Os inversores devem atender a todos os requisitos e estar configurados conforme as normas IEC/EN 61000-6-1/61000-6-2/61000-6-3, IEC 62109-1/2, IEC 62116, NBR 16149 e DIN VDE 0126-1-1.
- 2.2.13 Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre ± 0,9.
- 2.2.14 A regulação do fator de potência deve ser automática, em função da tensão e corrente na saída do sistema.
- 2.2.15 Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada CC., curto-circuito na saída CA., sobretensão e surtos em ambos os circuitos, CC. e CA, proteção contra sobrecorrente na entrada e saída além de proteção contra sobretemperatura.
- 2.2.16 Devem ter grau de proteção mínimo IP 65.
- 2.2.17 Devem atender a todas as exigências da concessionária de energia local.
- 2.2.18 Devem possuir display digital para configuração e monitoramento dos dados.

2.3 CABOS E ACESSÓRIOS

2.3.1 Cabo solar

Os rabichos dos módulos fotovoltaicos devem ser de cabo tipo solar, com temperatura máxima de operação de 120°C por 20.000 horas (~2,3 anos) conforme IEC 60216, no máximo 90°C em regime de temperatura permanente (~30 anos), resistente aos raios UV, 720 horas, não propagante à chama conforme EN 60332-1-2, sem presença ou emissão de gases halogénios, conforme EN 50525-1, em cores preta e vermelha. Marca de referência Prysmian Afumex. E conector solar tipo MC-4 – Multi-contact Stäubli, tensão de isolamento 1000V, seção 4mm² e grau de proteção IP-68.



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO e MILTON MENEGAZ CUNHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629909-789 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629909-789>



JFESSEC20210099

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESEOF202100161V02

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO**

2.3.2 Cabo Circuito CC

As conexões entre as extremidades das "strings" e os inversores serão feitas utilizando cabo tipo solar, com temperatura máxima de operação de 120°C por 20.000 horas (~2,3 anos) conforme IEC 60216, no máximo 90°C em regime de temperatura permanente (~30 anos), resistente aos raios UV, 720 horas, não propagante à chama conforme EN 60332-1-2, sem presença ou emissão de gases halogênicos, conforme EN 50525-1, em cores preta e vermelha. Marca de referência Prysmian Atumex. Isolamento para 1000V, seção 6mm². Esses cabos não devem possuir emenda até a chegada ao inversor.

2.3.3 Cabo Circuito CA

Nas interligações do inversor com o quadro geral QD-FV2, usar Cabos flexíveis de cobre, quadripolar, do tipo PP 4x10mm² com isolamento para 1.000V 90°C EPR (ref. EPROTENAX), encordoamento classe 4.

Na interligação do quadro geral QD-FV2 ao barramento blindado (bus-way) de 380V existente, usar Cabos flexíveis de cobre, singelos, com isolamento EPR 1.000V 90°C (ref. EPROTENAX), encordoamento classe 4, seção 95mm².

2.3.4 Cabos de Aterramento, terminais e conectores

- Cabo cobre eletrolítico singelo nu, seção 16mm² aparente sobre o telhado para aterramento das estruturas metálicas.
- Cabo cobre eletrolítico singelo nu, seção 16mm² no interior da eletrocalha para aterramento da mesma.
- Cabo cobre eletrolítico singelo isolado PVC 750V, seção 35mm² para aterramento do QD-FV2, em eletroduto de pvc PEAD no teto/parede.
- Cabo cobre eletrolítico singelo isolado PVC 750V, seção 16mm² em eletrocalha para aterramento dos inversores.

Fabricantes de referência para cabos: FICAP, CORFIO, CONDUSPAR, LAMESA, PRYSMIAN;

Nas terminações dos cabos utilizar terminais de pressão fabricados em liga de cobre. Ref. BURNDY.

Nas emendas e derivações de cabos, utilizar conectores tipo parafuso fendido em cobre eletrolítico estanhado (2 por emenda). Ref. INTELLI.

Nas conexões de cabos a disjuntores, interruptores ou borneiras, utilizar sempre Terminal isolado tipo pino-agulha em liga de cobre. Ref. BURNDY.

2.4 ATERRAMENTOS

- ### 2.4.1
- Todas as estruturas metálicas de suporte dos módulos, e todas as eletrocalhas devem ser aterrados e conectados ao anel de aterramento do SPDA existente. Quando houver metais diferentes nas conexões entre cabos e partes



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO e MILTON MENEGAZ CUNHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629909-789 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629909-789>



JFESSEC20210099

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESEOF202100161V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

metálicas, devem ser utilizados conectores bimetálicos.

- 2.4.2 O condutor terra, quando isolado, deve ser na cor verde e com isolamento para 750V. O condutor neutro (corrente alternada) deve ser na cor azul claro e com o mesmo tipo de isolamento das fases.
- 2.4.3 No aterramento da estrutura metálica de sustentação das placas solares, usar Conector para aterramento de pressão bimetálico, fabricado em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão, utilizável para fixar condutores à superfície metálica plana, 16mm². Ref. BURNDY. Remover a proteção no local da conexão e recompor com spray de galvanização a frio. Ver Detalhe 04, prancha 04 do projeto elétrico.

2.5 ELETRODUTOS

- 2.5.1 Os eletrodutos para interligação das chaves seccionadoras rotativas à eletrocalha e na interligação do quadro QD-FV2 ao BUS-WAY devem ser em PVC flexível do tipo PEAD, resistentes a raios UV e anti-chamas, fixação com braçadeiras de alumínio. Sempre instalar buchas e arruelas nas extremidades. Marca de referência TIGRE.

2.6 QUADRO E ELEMENTOS DE PROTEÇÕES

2.6.1 Quadro Geral de Energia Fotovoltaica

Deve ser fornecido e instalado, ao lado dos inversores, o Quadro geral da energia fotovoltaica (QD-FV2), de sobrepor, para instalação de disjuntores termomagnéticos tipo caixa moldada, em chapa galvanizada tratada de 14 USG, com porta e tranca, de acordo com detalhe na prancha 01 do projeto elétrico. Ref. ANDALUZ. Na entrada deste quadro serão conectados os cabos oriundos da saída CA de cada Inversor. Em sua saída, serão conectados os cabos do alimentador trifásico que segue ao BUS-WAY 380V. Nas conexões dos cabos, atentar para o uso de terminais adequados, como especificado no item 2.4.

2.6.2 COFRE DE DERIVAÇÃO DE BUS-WAY

Deve ser fornecido e instalado, junto ao bus-way 380V existente, um cofre de derivação plug-in compatível com o padrão do BUS-WAY BHEGIM, contendo disjuntor termomagnético tipo caixa moldada tripolar de 200A Icc 25KA, de acordo como indicado na prancha 02 do projeto elétrico.

Junto ao cofre de derivação instalar placa 15x10cm conforme detalhe 02, prancha 04 do projeto elétrico.



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO e MILTON MENEGAZ CUNHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629909-789 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629909-789>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2.7 IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

- 2.7.1 Executar a identificação de cada placa fotovoltaica através de plaquetas de alumínio com dígitos (4x2) cm pintados na cor preta com esmalte sintético, conforme indicado em projeto. Fixar plaquetas na borda metálica lateral da placa, em sua parte mais visível, para facilitar a inspeção. Numeração sequencial de 01 a 180, como indicado no projeto elétrico.
- 2.7.2 Deve ser fornecida e instalada placa de advertência (15x15)cm em alumínio na parte externa da tampa das eletrocalhas (a cada 10 metros) por onde passe circuito CC. Fundo na cor amarela, dizeres e símbolos na cor preta, conforme detalhe 01B, prancha 04 do projeto elétrico.
- 2.7.3 Os cabos alimentadores das strings devem ser identificados em suas extremidades, como indicado em projeto, com anilhas plásticas. Ref. Hellermann.
- 2.7.4 No interior das eletrocalhas, usar com anilhas plásticas (ref. Hellermann) para os agrupamentos de cabos, tanto CA como CC. Esses cabos devem ser agrupados no interior das eletrocalhas com braçadeiras insulok em nylon 6/6 autotratantes. Ref. Hellermann.
- 2.7.5 Junto à porta da sala dos inversores e junto ao vão de acesso ao telhado, onde ficarão os módulos solares, deve ser fornecida e instalada placa de advertência (30x30)cm em alumínio. Fundo na cor amarela, dizeres e símbolos na cor preta, conforme detalhe 01A, prancha 04 do projeto elétrico.
- 2.7.6 Devem ser fornecidas placas de advertência (20x20)cm em alumínio, a serem afixadas em local bem visível da estrutura de sustentação dos módulos solares (a cada 10 metros de extensão). Fundo na cor amarela, dizeres e símbolos na cor preta, conforme detalhe 01C, prancha 04 do projeto elétrico.

2.8 SECCIONAMENTO DAS STRINGS

- 2.8.1 Cada String será seccionada, junto ao seu conjunto de módulos solares, por chave seccionadora rotativa bipolar sob carga 16A, 1000V. Ref.WEG, MSW-16 P2 H.

3 SERVIÇOS E MATERIAIS ADICIONAIS

- 3.1.1 Onde for necessária a abertura em parede de alvenaria para passagem de eletrocalha ou duto deverá ser feita sua recomposição e pintura.
- 3.1.2 Onde for necessário realizar furações na estrutura metálica para fixações e



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO e MILTON MENEGAZ CUNHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629909-789 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629909-789>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

aterramentos, deverá ser feita a recomposição da galvanização.

- 3.1.3 Onde for necessário remover o isolamento da fiação, este deve ser reconstituído com fita de isolante e fita auto fusão.

Materiais acessórios:

Fita isolante plástica, anti-chama (19 mm x 20 m), cor preta. Marca de referência 3 M, Nº 33.

Fita isolante plástica, auto fusão. Marca de referência 3M, Nº 23 LB.

4 TREINAMENTO

- 4.1.1 Concluídas e testadas as instalações, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento acerca do funcionamento e operação do sistema, inclusive orientações de manuseio, configuração e manutenção dos seus componentes, aos funcionários da CONTRATANTE responsáveis pela operação do sistema.
- 4.1.2 O treinamento, de no mínimo 6 horas de duração, deverá ainda apresentar o funcionamento do software de monitoramento da energia gerada pelo sistema, com a demonstração em tempo real dos dados obtidos.
- 4.1.3 O treinamento a respeito da configuração e operação dos inversores deve ocorrer no local da instalação desses equipamentos, com demonstrações práticas.

Milton Menegaz Cunha
Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO e MILTON MENEGAZ CUNHA.
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3200185.28629909-789 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200185.28629909-789>



JFESEC202100099

SIGA



JFESEOF202100161V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Núcleo de Contratações
Seção de Contratos Administrativos

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº [REDACTED]:
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-
GRADE, COM 81 kWp DE POTÊNCIA INSTALADA
(MÓDULOS) E 75 kWp DE POTÊNCIA DE PICO
(INVERSORES), INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA EM
ALUMÍNIO, SOBRE A COBERTURA DO PRÉDIO ANEXO
AO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO
SANTO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA [REDACTED].**

PROCESSO: JFES-EOF-2021/00161

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.424.467/0001-82, neste ato, representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro: DOUTOR FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS.

CONTRATADA: [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], CEP: [REDACTED]. Tel.: [REDACTED], e-mail: [REDACTED], neste ato, representada por seu Sócio/Administrador [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social.

Em decorrência do Pregão Eletrônico nº [REDACTED], com base na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, na Lei nº 12.846/2013 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, as partes têm entre si justo e avançado e celebram o presente CONTRATO, cuja lavratura foi autorizada em [REDACTED], às fls. [REDACTED] dos autos do Processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, com 81 kWp de potência instalada (módulos) e 75 kWp de potência de pico (inversores), sobre a cobertura do prédio anexo ao edifício sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, inclusive efetivação do acesso junto à concessionária local e treinamento, conforme projetos e especificações técnicas.

1.2 Integram o objeto da contratação o fornecimento e a montagem de toda a estrutura metálica em alumínio sobre a cobertura do prédio anexo ao edifício sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, com fornecimento de todos os materiais, conforme projetos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Página 1 de 8



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3202868-3799 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3202868-3799>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESCAP202100154A



JFESEOF202100161V02

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° [REDACTED]/20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. As especificações dos serviços e os projetos estão previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2.2. Os serviços serão recebidos:

2.2.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA, desde que inexistentes pendências a serem solucionadas pela CONTRATADA.

2.2.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

2.2.2.1. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o CONTRATO, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado e assinado pelo Gestor do CONTRATO, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da CONTRATADA.

2.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado por servidor ou Comissão especialmente designada e pelo representante da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O Valor Global Estimado do CONTRATO é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), conforme Tabela abaixo:

<PLANILHA>

3.2. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá conforme a Nota de Empenho: [REDACTED], de [REDACTED], na classificação abaixo:

Programa de Trabalho :
Elemento de Despesa :

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. A instalação será realizada na cobertura do prédio Anexo ao Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877- Monte Belo – Vitória/ES.

Página 2 de 8



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3202868-3799 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3202868-3799>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESCAP202100154A



JFESEOFO202100161V02



TERMO DE CONTRATO N° **[REDACTED]**/20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

5.2. O prazo máximo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data estipulada pela Seção de Projetos e Obras na Ordem de Início dos Serviços.

5.2.1. As condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços estão previstas **nos itens 10.2 e 10.3** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do presente CONTRATO dar-se-á a partir da data certificada pelo gestor de contrato na Ordem de Início dos Serviços até a data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, que se dará conforme Cláusula Segunda, item 2.2.2.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.2. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do presente CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela **NI-4-09**, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

9.1.1. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do CONTRATO.

9.1.2. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

9.1.3. **Atrasos injustificados na execução do contrato:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.1.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da intimação.

9.2. O não cumprimento injustificado pela CONTRATADA de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos no Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

Página 3 de 8



JFESCAP202100154A



JFESEOF202100161V02



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3202868-3799 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3202868-3799>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° **[REDACTED]**/20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

9.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. A CONTRATANTE, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

9.9. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

10.1. Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

11.1. O prazo de garantia dos materiais, equipamentos e serviços serão os seguintes, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da instalação, sem prejuízo dos prazos reconhecidos nos Código Civil e de Defesa do Consumidor:

11.1.1. Módulos fotovoltaicos:

a) Nível máximo de degradação da potência de 10% (dez por cento) durante o período de garantia;

b) Do produto: **10 (dez) anos de fábrica** (Certificado de Garantia oficial do fabricante juntamente com nota fiscal).

11.1.2. Inversores: 5 (cinco) anos de fábrica (Certificado de Garantia oficial do fabricante juntamente com nota fiscal);

11.1.3. Cabos expostos ao tempo: 5 (cinco) anos;

11.1.4. Demais componentes eletrônicos: 3 (anos) anos;

11.1.5. Instalação e serviços de engenharia (inclusive estrutura metálica): 5 (cinco) anos.

11.2. Os prazos de atendimento da Garantia são aqueles previstos no item 11.2 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2.1. O não cumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no item 11.2 do Termo de Referência, anexo ao Edital, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária, de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

Página 4 de 8



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3202868-3799 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3202868-3799>



JFESCAP202100154A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESEOF202100161V02

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° **[REDACTED]**/20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

a) Entende-se como valor da obrigação, o valor contratado do sistema que foi afetado pelo vício, atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

12.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para a assinatura do CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO.

12.2. A garantia contratual, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ser apresentada com validade durante a execução do CONTRATO e por **90 (noventa)** dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro, devendo ser atualizada nas mesmas condições do valor do **CONTRATO**, de forma a manter o total previsto no **item 12.1** durante toda vigência do pacto;

12.3. A garantia prevista no item 12.1 deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos – SECOA, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data de recebimento, pela **CONTRATADA**, da via do termo contratual assinado por ambas as partes.

12.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do CONTRATO por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

12.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

12.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Página 5 de 8



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3202868-3799 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3202868-3799>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESCAP202100154A



JFESEOF202100161V02



TERMO DE CONTRATO N° **[REDACTED]**/20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.9. No caso de alteração do valor do CONTRATO, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.

12.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO;

b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONTRATO, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.

12.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a(s) multa(s) prevista(s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. As hipóteses de rescisão do CONTRATO são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, resguardados os direitos da CONTRATANTE previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.2.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do CONTRATO até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.3. No procedimento que visa à rescisão do CONTRATO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Página 6 de 8



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3202868-3799 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3202868-3799>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>



JFESCAP202100154A



JFESEOF202100161V02



TERMO DE CONTRATO N° [REDACTED]/20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

13.4. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro (habilitado tecnicamente) e por servidor, ambos do quadro permanente da CONTRATANTE e especialmente designados para esse fim.

14.2. Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor.

14.3. A fiscalização, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% (quarenta e nove por cento) do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

15.1.1. Sem prejuízo do item anterior, não se admitirá a subcontratação do fornecimento e instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica.

15.2. A subcontratação ocorre quando a contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao CONTRATO, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

15.3. Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à CONTRATANTE, por meio de documento escrito, juntamente ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DOS DOCUMENTOS:

16.1. O presente CONTRATO fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se aos seguintes documentos, independentemente de transcrição:

16.1.1. Edital do Pregão Eletrônico [REDACTED] e seus Anexos;

16.1.2. Proposta comercial vencedora, datada de [REDACTED], apresentada pela CONTRATADA.

16.2. Documentos como condição para assinatura do CONTRATO:

16.2.1. Será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de

Página 7 de 8



JFESCAP202100154A



JFESEOF202100161V02



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3202868-3799 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3202868-3799>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° ____/20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União.

16.2.2. Indicação de funcionário do quadro da CONTRATADA para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência.

16.2.3. Garantia da execução contratual, conforme Cláusula Décima Segunda deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES:

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este CONTRATO para qualquer operação financeira.

17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de CONTRATO será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vitória - ES, ____ de ____ de ____.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

CONTRATADA

Página 8 de 8



JFESCAP202100154A



JFESEOFO202100161V02



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3202868-3799 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3202868-3799>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3200866.28654000-1616 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3200866.28654000-1616>

SIGA